



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

RELATÓRIO ANUAL



TRIBUNAL

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PERÍODO

01-01-2022 a 31-12-2022

AUTORIA

CARLOS MANUEL RODRIGUES CORREIA OLIVEIRA (JUIZ DESEMBARGADOR)

Com a colaboração da Administradora Judiciária Célia Almeida, e dos funcionários da gestão da Comarca, Fernando Jorge Silva, Glória Henriques, Sónia Pereira e Rosa Lourenço



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Índice	2
I. Introdução	4
1. Âmbito do relatório	4
2. Apresentação sumária dos capítulos	4
3. Método	5
II. Orgânica da Comarca	6
1. Evolução dos órgãos da Comarca	6
Medidas de gestão	6
Tratamento de objetos	12
2. Propostas	12
III. O Tribunal e o território	13
1. A inserção territorial das jurisdições	13
2. Medidas de gestão	19
3. Propostas	19
IV. Recursos humanos	20
1. Médias anuais	20
2. Quadro de Magistrados Judiciais	27
3. Quadro de Magistrados do Ministério Público	29
4. Comparação Quadro Legal/Quadro Real de Funcionários	29
5. Absentismo	32
5.1. Juízes	32
5.1.1. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas	33
5.2. Funcionários	35
6. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas	39
7. Propostas	43
V. Recursos financeiros	45
1. Orçamento e execução de 2022	45
1.1. O orçamento	45
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens	51
3. Propostas	51
4. Aquisições e economato	51
VI. Instalações e equipamentos	53
1. Instalações (geral)	53
2. Por núcleos/edifícios	54
3. Equipamentos (geral)	63
4. Sinalética	64
VII. Unidades orgânicas e movimento processual	65
1. Taxa de congestão	65
2. Taxa de resolução	69
3. Taxa de recuperação	73
4. Taxa de litigância	77
VIII. Tribunal de Execução de Penas – Movimento processual	86
1. Taxa de congestão	86
2. Taxa de resolução	88
3. Taxa de recuperação	90
IX. Movimento processual – Perspetiva global	92
Pendência oficial e da secretaria (quadros)	92
Pendência oficial e diligências adiadas (quadros comparativos 2020-2021-2022)	93
Dilação dos agendamentos	94
X. Duração média dos processos	96
1. Duração média dos processos findos	96
2. Duração média dos processos pendentes	98
3. Tabela comparativa dos indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais	100
XI. Avaliação dos objetivos e do seu cumprimento	101
A) Os objetivos processuais	101
B) A pandemia de Covid 19 e o Tribunal – 3º ano	102
C) Avaliação	102



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

XII. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca	109
XIII. Plano de atividades	111
XIV. Síntese conclusiva	113



Fotografias:

1º página – Palácio da Justiça de Coimbra (fachada principal)

3ª página – Concerto (da Justiça) comemorativo do 9º aniversário do Reconhecimento da Universidade de Coimbra, Alta e Sofia como Património da Unesco (dia 22 de junho, vista aérea)



I. INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

O relatório anual visa a prestação de contas do serviço prestado aos cidadãos, a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respetiva prestação, e a apresentação de propostas com vista à melhoria contínua do serviço de justiça.

Este relatório expressa, pois, o balanço e a avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra no período compreendido entre 01-01-2022 e 31-12-2022, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, al. a), e 110º, nº 1, al. a), ambos da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (L.O.S.J.).

Por imposição do preceituado no artigo 108º, nº 2, al. f), do citado diploma legal, este relatório contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

O presente relatório segue, como é natural, uma linha de continuidade relativamente aos anos transatos, atribuindo especial relevo às alterações verificadas relativamente ao anteriormente retratado.

2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS

Após a introdução (Capítulo I), segue-se o Capítulo II, em que se descreve a instalação, evolução e atividade dos órgãos de gestão do Tribunal.

Sendo o Capítulo III dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições, o Capítulo IV aborda os recursos humanos do Tribunal, sendo que, quanto a juízes e funcionários judiciais, para além do quadro previsto e pessoas em funções, analisa-se o absentismo verificado e as necessidades de recuperação nas várias unidades orgânicas.

O Capítulo V aborda a temática atinente aos recursos financeiros, mais concretamente o orçamento e respetiva execução, operando-se uma análise sobre as dificuldades encontradas no exercício das competências nesta matéria.

Subsequentemente, o Capítulo VI é dedicado às instalações e equipamentos, elencando-se as necessidades sentidas, assim se atualizando a informação prestada no relatório anterior.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

O Capítulo VII contém uma visão mais concreta das diversas unidades orgânicas e respetivo movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. É igualmente analisado o agendamento efetuado em cada um dos juízos.

Por seu turno, o capítulo VIII destina-se à análise do movimento processual do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, abordando-se no capítulo IX a perspetiva global do movimento processual.

Já no capítulo X se procede à análise da duração média dos processos judiciais, realizando-se, no capítulo XI, e de forma sintética, a apreciação do grau de cumprimento dos objetivos processuais estabelecidos, indicando-se as causas dos principais desvios.

O Capítulo XII destina-se à análise do funcionamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca.

No Capítulo XIII enuncia-se o plano de atividades para o ano de 2023, concluindo-se o relatório com uma síntese conclusiva, e súmula das medidas que se preconizam, no Capítulo XIV.

3. MÉTODO

Os dados foram recolhidos nos sistemas Citius/Habilus e Iudex CSM, no mês de janeiro de 2023¹.

O relatório foi objeto de parecer em reunião do Conselho Consultivo, no dia 13 de fevereiro de 2023, e aprovado em reunião do Conselho de Gestão do dia 9 de fevereiro de 2023.

¹ E junto da Sr.ª Magistrada do Ministério Público Coordenadora, e dos juízes de direito e escrivães dos diversos Juízos e T.E.P.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DA COMARCA

Relativamente à evolução dos órgãos de gestão da comarca, assinala-se:

- A nomeação da nova Magistrada do Ministério Público Coordenadora, Dr.^a Ana Margarida Nunes Simões, por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 19 de julho de 2022, publicada no Diário da República, II Série, de 25-08-2022, com posse e 1 de setembro de 2022;

- A nomeação de nova Administradora Judiciária, em regime de substituição, por despacho proferido no dia 24 de junho de 2022 (publicado no Diário da República, II Série, de 08-07-2022, sendo a Lic. Célia Maria da Silva Almeida nomeada para o exercício dessas funções, em regime de substituição, a partir do dia 27 de junho de 2022 e até à data da posse de novo titular);

- Procedeu-se ainda à integração de duas novas oficiais de justiça no serviço de apoio aos órgãos de gestão (em substituição de outros dois, que saíram para novas funções, na Comarca e na D.G.A.J.);

- Mantendo-se o procedimento de deslocalização, realizaram-se reuniões de avaliação e fixação de objetivos, e de resolução de outros assuntos, nos próprios Juízos a que respeitavam;

- Por eleição e designação, foi atualizada a composição do Conselho Consultivo.

Medidas de gestão

Das medidas de gestão implementadas, e do relacionamento entre o Tribunal e a comunidade e outros órgãos, destacam-se os seguintes aspetos:

(genéricos)

- Manutenção da relação de cooperação com a Universidade de Coimbra e os Municípios de Montemor-o-Velho e Figueira da Foz em matéria de disponibilização de espaços (auditórios e sala) para realização de audiências de julgamento e outras diligências com elevado número de intervenientes processuais;

- Aprofundamento da relação de cooperação com a Orquestra Clássica do Centro, não apenas com a participação no programa “Concertos da Justiça” (que abrange atualmente os cinco



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Tribunais da Relação e os Tribunais Judiciais das Comarcas de Coimbra e Viseu, com o apoio da DGartés/Ministério da Cultura, tendo sido realizados dois concertos, em Coimbra e Figueira da Foz), mas também com a cedência, por aquela entidade, do Pavilhão Centro de Portugal para realização de uma audiência de julgamento com elevado número de intervenientes processuais;

- Acolhimento de estágios curriculares mediante protocolos estabelecidos com a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Nova School of Law (Universidade Nova de Lisboa);

- Elaboração do relatório semestral;

- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana;

- Despacho de organização dos turnos de férias judiciais (2022-2023), e elaboração dos respetivos mapas;

- Despachos de substituição de Juízes;

- Atualização do Regime Genérico de substituição de Juízes de Direito e do Regime específico de substituição dos Juízes de Direito do Juízo Central Criminal nos impedimentos derivados da aplicação do artigo 40º do Código de Processo Penal;

- Despachos de autorização de utilização de viatura automóvel própria ou de aluguer em deslocações de serviço no interior da Comarca, e de autorização de ausência do serviço, nos termos do artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais;

- Reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo;

- Visitas frequentes aos diferentes núcleos e Juízos;

- Elaboração de pronúncia no âmbito da preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2022;

- Indicação das necessidades previsíveis da Comarca na preparação do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra;

- Elaboração de proposta de objetivos processuais para o ano judicial de 2023;

- Colaboração com o Conselho Superior da Magistratura na elaboração de uma proposta de revisão do mapa judiciário, integrando o respetivo grupo de trabalho;

- Elaboração de relatórios de avaliação das medidas de gestão e da colocação de Juízes do Quadro Complementar de Juízes na Comarca;

- Resposta a exposições efetuadas por utentes;

- Reuniões com a vogal do C.S.M. e a Inspetora Judicial da zona;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

- Reuniões com representantes do I.G.F.E.J., da D.G.A.J., dos Órgãos de Polícia Criminal, e Presidentes das Câmaras Municipais de Coimbra, Figueira da Foz, Arganil, Condeixa-a-Nova, Lousã, Mira, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Penela, Pampilhosa da Serra, Soure e Tábua referentes a infraestruturas;

- Reuniões com representantes da Ordem dos Advogados;
- Participação em reuniões no C.S.M.;
- Comunicação e análise periódica das prescrições comunicadas;
- Realização de reuniões de planificação e avaliação com todos os Juízos do Tribunal;
- Processamento da assiduidade dos Juízes de Direito, e validação dos respetivos documentos, e ainda dos documentos referentes a ajudas de custo;
- Funcionamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, com a dotação de um assessor na área da psicologia.

*

(orgânica)

- No âmbito do contrato de prestação de serviços celebrado entre a D.G.A.J. e a sociedade “PAPIRO, S.A.” (que entretanto cessou), para recolha, transporte e destruição confidencial de documentos e outros suportes de dados, procedeu-se à entrega a esta, para eliminação, de processos judiciais, inquéritos e correspondência recebida e expedida dos diversos Núcleos, cujos prazos de conservação administrativa consignados nas tabelas de seleção anexas à Portaria nº 368/2013, de 24-12, se mostravam decorridos. O ano findou, porém, com uma quantidade significativas de processos para destruição atenta a inexistência de contrato para o efeito;

- Extinção da equipa de recuperação processual no núcleo da Figueira da Foz, por carência de oficiais da justiça na Comarca, que determinou a afetação dos que a compunham a outras Secções;

- Prestação de trabalho à distância por outros núcleos;
- Desenvolvimento do sistema de gestão de atividades nas secretarias (ferramenta “gestão de atividades” disponível no “Citius”), sendo a análise do estado das secções efetuada regularmente pela gestão, permitindo intervenção mais célere, mediante a adoção das adequadas medidas de gestão;

- Mantiveram-se as equipas itinerantes para apoio ao arquivo dos vários núcleos, reforçadas com a contratação de trabalhadores ao IEFP;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

- Manteve-se o funcionamento, no edifício da Família e Menores de Coimbra, de uma unidade central, com o encargo de realização de todo o serviço externo do Núcleo de Coimbra e da realização de todas as videoconferências externas bem como o apoio ao Balcão +;
- Obtenção de espaços de maior dimensão, exteriores aos edifícios do Tribunal, para realização de audiências com elevado número de intervenientes;
- Participação no “Programa Tribunal +”;
- A realização do serviço externo continuou a ser efetuada, sempre que possível, com apoio de veículo da Comarca, permitindo maior segurança para os oficiais de justiça, bem como a otimização dos recursos;
- Aprofundaram-se os procedimentos relativos à digitalização de todo o processo e à utilização da agenda eletrónica;
- Para realização de atos processuais à distância, o recurso às salas virtuais “cisco webex”, disponibilizadas pelo I.G.F.E.J. constituiu um útil instrumento, cuja utilização foi contabilizada durante o ano de 2022, traduzindo-se no seguinte quadro:

SALAS UTILIZADAS – WEBEX

CÍVEL	401
CRIME	463
FAMILIA	406
TRABALHO	116
COMÉRCIO	36
GENÉRICO	256
TEP	125
M.P.	91
TOTAL	1894

Notas: Salas utilizadas pelas diferentes áreas processuais no ano de 2022.

Estas salas poderão ter sido utilizadas em várias diligências (processos), uma vez que são atribuídas a determinado Juízo durante toda a manhã ou toda a tarde, podendo ser utilizadas em diferentes processos.

Não estão contabilizadas as salas que são pedidas no próprio dia, dado que não são atribuídas pelo sistema.

- Manteve-se o sistema de monitorização dos valores que são atribuídos às Instituições de Solidariedade Social e outras entidades, refletidos no seguinte quadro:



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Valores atribuídos

Instituição/Entidade	Total
Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova	1.500,00€
ACREDITAR – Associação de Pais e Amigos das Crianças com Cancro	6.650,00€
ADAV – Associação de Defesa e Apoio da Vida - Aveiro	1.000,00€
ADAV – Associação de Defesa e Apoio da Vida - Leiria	750,00€
ADIC – Associação de Defesa do Idoso e da Criança de Vilarinho, Lousã	950,00€
Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública, I.P.- IGCP, E.P.E.	18.338,00€
APOIARTE - Associação de Apoio ao Artista	300,00€
APPACDM de Poiares – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	1.200,00€
APPACDM de Coimbra – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	1.900,00€
ARCIL - Associação de Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã	500,00€
Associação das Cozinhas Económicas da Rainha Santa Isabel	950,00€
Associação de Apoio à Criança do Distrito de Castelo Branco	250,00€
Associação de Cidadãos Auto-Mobilizados	400,00€
Associação de Desenvolvimento Integrado de Poiares	800,00€
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários da Pampilhosa da Serra	450,00€
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo	1.500,00€
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Tábua	925,00€
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares	1.550,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz	500,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa	400,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ansião	350,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros voluntários de Argus de Arganil	950,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	3.050,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira	1.150,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	1.175,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital	2.550,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paços de Ferreira	150,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure	900,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha	350,00€
Associação Novamente - Associação de Apoio aos Traumatizados Crânio- Encefálicos e suas Famílias	750,00€
Associação O Cantinho da Milu	250,00€
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)	10.500,00€
Banco Alimentar Contra a Fome - Coimbra	2.025,00€
Bombeiros Voluntários de Brasfemes	500,00€
Bombeiros Voluntários de Coimbra	2.550,00€
Câmara Municipal da Lousã	550,00€
Cáritas Diocesana de Coimbra	700,00€
Casa da Infância Dr. Elísio de Moura	400,00€



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Casa de Formação Cristã da Rainha Santa	4.000,00€
Casa do Gaiato de Ponta Delgada	350,00€
Cavalo Azul (A.F.S.D • Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência)	250,00€
Celium – Instituição Particular de Solidariedade Social	750,00€
Centro Comunitário Polivalente da Freguesia da Praia de Mira	350,00€
Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lrvão	900,00€
Centro Social e Cultural 25 de Abril	250,00€
Centro Social e Paroquial de Lrvão	650,00€
Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes	37.535,00€
Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis	915,00€
Direcção-Geral da Administração da Justiça	700,00€
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças	4.970,00€
ERGUE-TE - Equipa de Intervenção Social	1.900,00€
ESTADO	6.800,00€
Estado - Fundo para a Modernização da Justiça	99.176,00€
Estado-A.N.S.R.	350,00€
Fundação Mário da Cunha Brito	450,00€
Grupo Gatos Urbanos	300,00€
Grupo Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	1.000,00€
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça - IGFEJ I.P.	51.448,00€
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos Justiça, IP	3.900,00€
Lar de São Martinho	700,00€
Liga Portuguesa Contra o Cancro	300,00€
LOUZANIMALES - Associação pelos Animais da Lousã	800,00€
Novamente - Associação de Apoio aos Traumatizados Crânio-Encefálicos e suas Famílias	575,00€
Obra da Rua ou Obra do Padre Américo	325,00€
Operação Nariz Vermelho - Associação de Apoio à Criança	350,00€
Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	250,00€
Santa Casa da Misericórdia de Soure	450,00€
Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil	250,00€
	290.607,00€

Aumento de 65.219,00€

- Mantém-se a utilização das viaturas do parque automóvel do Tribunal nas deslocações de juízes e procuradores para outros núcleos, em serviço;

- A colocação dos oficiais de justiça nos vários núcleos procurou sempre respeitar as preferências previamente manifestadas, aliadas às necessidades dos serviços, ouvindo previamente a posição manifestada pelos juízes de direito quanto à alteração das equipas de funcionários.

Tratamento de objetos

Não obstante a nossa insistência, e a premência da situação, o sistema informático continua a não permitir colher informações integradas relativas a objetos, o que dificulta o seu tratamento e a recuperação adequada de ativos. Assim, apenas é possível obter informações individualmente de cada processo. Estão em curso processos de venda de objetos nos diversos núcleos.

Tem sido efetuado um acompanhamento particular no que respeita aos veículos apreendidos, por forma a que o seu destino seja rapidamente determinado, em face da sua rápida desvalorização. Tem sido dada atenção, neste aspeto, à necessária colaboração e articulação com os órgãos de polícia criminal.

2. PROPOSTAS

- Elogiando-se o enorme e abnegado esforço que representa para os funcionários de apoio aos órgãos de gestão o desempenho das suas funções, atenta a natureza e volume das tarefas cada vez mais numerosas e complexas que são chamados a desempenhar, revela-se essencial o reforço do quadro (de apoio aos órgãos de gestão) com a dotação de um técnico superior (há muito prometida, mas nunca concretizada);

- Também se revela determinante a criação de um regime especial para os funcionários do quadro de apoio aos órgãos de gestão, ponderando a natureza, complexidade e melindre das inúmeras tarefas que são chamados a desempenhar, ou pelo menos um sistema de incentivos – só assim se aprofundando a desejável autonomia da Comarca;

- É absolutamente essencial para o normal e cabal desempenho dos serviços judiciais desta Comarca o preenchimento, pela D.G.A.J., dos quadros de funcionários judiciais, cada vez mais deficitários, ameaçando rotura.

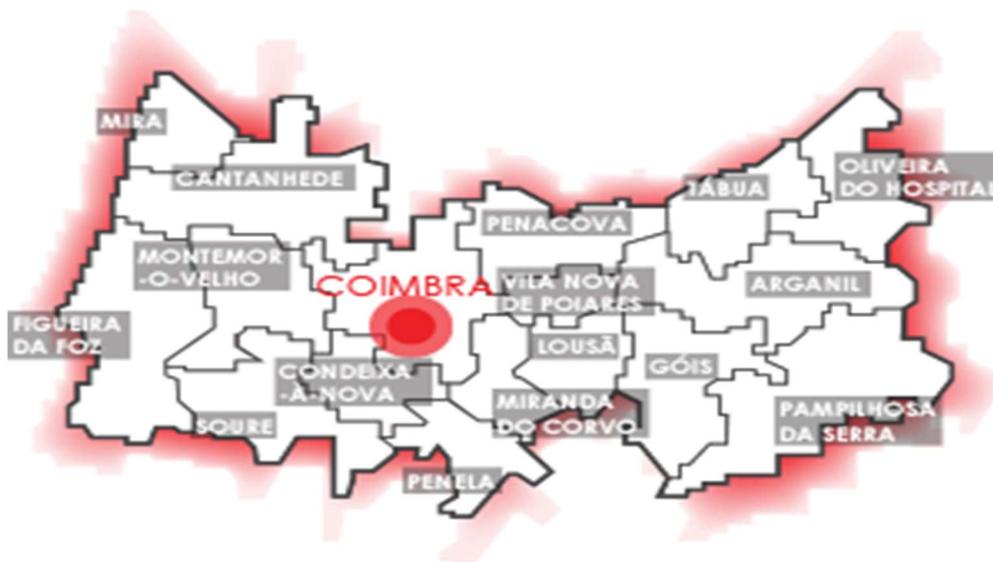


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

III. O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

Estrutura da Comarca:

O Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, além de constituir a sede do Tribunal de Execução das Penas (de competência territorial alargada), integra 26 Juízos, dos quais 3 são Juízos de Proximidade, 8 são Juízos de competência genérica, e 15 são Juízos de competência especializada, distribuídos por 17 municípios



1. A inserção territorial das jurisdições

(área)

ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL:

- A) Juízo Central Cível de Coimbra - Comarca de Coimbra;
- B) Juízo Central Criminal de Coimbra - Comarca de Coimbra;
- C) Juízo de Instrução Criminal de Coimbra - Comarca de Coimbra;
- D) Juízo de Comércio de Coimbra² – Comarca de Coimbra;

² Instalado provisoriamente em Montemor-o-Velho.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

E) **Juízo de Execução de Soure** – Comarca de Coimbra;

F) **Juízos da Família e Menores:**

- **Coimbra** - municípios de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares;

- **Figueira da Foz** - municípios de Figueira da Foz e Montemor-o-Velho;

G) **Juízos do Trabalho:**

- **Coimbra** – municípios de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares;

- **Figueira da Foz** – municípios de Cantanhede, Figueira da Foz, Mira e Montemor-o-Velho;

H) **Juízos Locais Cíveis:**

- **Cantanhede** – municípios de Cantanhede e Mira (com competência cível e de família e menores);

- **Coimbra** – município de Coimbra;

- **Figueira da Foz** – município da Figueira da Foz;

I) **Juízos Locais Criminais:**

- **Cantanhede** – municípios de Cantanhede e Mira (com competência criminal e de família e menores);

- **Coimbra** – município de Coimbra;

- **Figueira da Foz** – município da Figueira da Foz;

J) **Juízos de Competência Genérica:**

- **Arganil** (competência cível e criminal) – municípios de Arganil e Góis;

- **Condeixa-a-Nova** (competência cível e criminal) – municípios de Condeixa-a-Nova e Penela;

- **Lousã** (competência cível e criminal) – municípios da Lousã, Miranda do Corvo e Pampilhosa da Serra;

- **Montemor-o-Velho** (competência cível e criminal) – município de Montemor-o-Velho;

- **Oliveira do Hospital** (competência cível, criminal e de família e menores) – município de Oliveira do Hospital;



S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

- **Penacova** (competência cível e criminal) – municípios de Penacova e Vila Nova de Poiares;
- **Soure** (competência cível e criminal) – município de Soure;
- **Tábua** (competência cível e criminal) – município de Tábua;

L) **Juízos de Proximidade:**

- **Mira** – município de Mira;
- **Pampilhosa da Serra** – município de Pampilhosa da Serra;
- **Penela** – município de Penela.

Distribuição dos Juízos pelos Municípios

Competência	Núcleo	Municípios																
		Arganil	Cantanhede	Coimbra	Condeixa-a-Nova	Figueira da Foz	Góis	Lousã	Mira	Miranda do	Montemor-o-Velho	Oliveira do Hospital	Pampilhosa da Serra	Penacova	Penela	Soure	Tábua	Vila Nova de Poiares
Juízos de Competência Especializada	Cent. Cível																	
	Cent. Criminal																	
	Fam. Menores																	
	Trabalho																	
	Inst. Criminal																	
	Comércio																	
	Loc. Cível																	
	Loc. Criminal																	
	Execução																	
	Fam. Menores																	
	Trabalho																	
	Loc. Cível																	
	Loc. Criminal																	
	Loc. Cível																	
	Loc. Criminal																	
	Fam. Menores																	



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Municípios

Competência	Núcleo	Municípios																
		Arganil	Cantanhede	Coimbra	Condeixa-a-Nova	Figueira da Foz	Góis	Lousã	Mira	Miranda do Corvo	Montemor-o-Velho	Oliveira do Hospital	Pampilhosa da Serra	Penacova	Penela	Soure	Tábua	Vila Nova de Poiares
Juízos de Competência Genérica	Cível																	
	Criminal																	
	Cível																	
	Criminal																	
	Cível																	
	Criminal																	
	Cível																	
	Criminal																	
	Cível																	
	Criminal																	
	Cível																	
	Criminal																	
	Cível																	
	Criminal																	
	Cível																	
	Criminal																	



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Distribuição dos Juízos pela Comarca

	COMPETÊNCIA	MUNICÍPIO
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Central Cível	Coimbra
	Central Criminal	
	Família e Menores	
	Trabalho	
	Instrução Criminal	
	Local Cível	
	Local Criminal	
	Comércio	Montemor-o-Velho
	Execução	Soure
	Família e Menores	Figueira da Foz
	Trabalho	
	Local Cível	
	Local Criminal	
	Local Cível	Cantanhede
Local Criminal		
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA		Arganil
		Condeixa-a-Nova
		Lousã
		Montemor-o-Velho
		Oliveira do Hospital
		Penacova
		Soure
		Tábua
JUÍZOS DE PROXIMIDADE		Mira
		Pampilhosa da Serra
		Penela



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Tribunal de Execução das Penas

ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESTABELECIMENTO PRISIONAL	JUIZ	SEDE					
COMARCAS	Castelo Branco	Estabelecimento Prisional de Castelo Branco	Juiz 1	COIMBRA				
		Estabelecimento Prisional da Covilhã	Juiz 2					
	Coimbra	Estabelecimento Prisional de Coimbra	Juiz 3		COIMBRA			
		Hospital Psiquiátrico Sobral Cid						
	Guarda	Estabelecimento Prisional da Guarda	Juiz 2			COIMBRA		
	Leiria (com exceção do estabelecimento prisional das Caldas da Rainha)	Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens)	Juiz 1				COIMBRA	
		Estabelecimento Prisional de Leiria						
	Viseu	Estabelecimento Prisional de Viseu	Juiz 2					COIMBRA
		Estabelecimento Prisional de Lamego	Juiz 1					

Âmbito Geográfico Ano de 2022

População residente, média anual			
Município	2021	2022	Variação anual
Arganil	11 067	11 100	+ 33
Cantanhede	34 218	34 340	+ 122
Coimbra	140 796	141 396	+ 600
Condeixa	16 733	16 854	+ 121
Figueira da Foz	58 982	59 111	+ 129
Góis	3 806	3 826	+ 20
Lousã	17 012	17 061	+ 49
Mira	12 126	12 146	+ 20
Miranda do Corvo	12 014	12 055	+ 41
Montemor o Velho	24 587	24 649	+ 62
Oliveira Hospital	19 421	19 442	+ 21
Pampilhosa da Serra	4 067	4 135	+ 68
Penacova	13 119	13 123	+ 4
Penela	5 443	5 460	+ 17
Soure	17 264	17 266	+ 2
Tábua	11 163	11 214	+ 51
Vila Nova de Poiares	6 813	6 847	+ 34
Total	408 631	410 025	+ 1394 (+ 0,34%)

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2022-08-23 (Censos 2021)

2. Medidas de gestão

Os funcionários judiciais colocados nos Juízos de Proximidade de Mira, Pampilhosa da Serra e Penela cumprem expediente de processos de outros Juízos, de molde a maximizar o seu contributo diário.

O transporte dos magistrados para os Juízos de Proximidade, sempre que aí se realizem audiências de julgamento e outras diligências, é efetuado com recurso a viatura e motorista do Tribunal, sempre que o magistrado o deseje e solicite.

3. Propostas

Ponderando o inequívoco aumento do número de processos entrados no Juízo de Família e Menores de Coimbra, e nos Juízos Locais Cíveis de Coimbra e de Cantanhede, refletindo certamente uma alteração na sociedade e economia locais (pelo menos), conjugado com a – já evidente - sobrecarga de trabalho que a alteração legislativa ao regime jurídico do processo de inventário (com a sua rejudicialização parcial) acarreta, torna-se cada vez mais premente, a nível legislativo, a opção de criação de mais um lugar de juiz de direito nos quadros dos referidos Juízos.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias Anuais

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Tribunal de Execução de Penas de Coimbra				
Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	2,9		*	*
Escrivão Auxiliar	7,8		*	*
Total da Secção	13,7	3	3	

NÚCLEO DE COIMBRA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Unidade Central e do Serviço Externo				
Secretário de Justiça	2,6	0	Procuradores da República	0
Escrivão de Direito	0,4 a)		*	*
Escrivão Adjunto	4,2		*	*
Escrivão Auxiliar	6,4	*		
Total da Secção	13,6	0	0	

Juízo Central Cível de Coimbra				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	2		*	
Escrivão Auxiliar	4		*	
Total da Secção	7	3	0,5	

Juízo Central Criminal de Coimbra				
Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	3,8		*	*
Escrivão Auxiliar	4,8		*	*
Total da Secção	10,6	4	3	



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DE COIMBRA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Instrução Criminal de Coimbra

Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1,7		*	*
Escrivão Auxiliar	2,2		*	*
Total da Secção	4,9	3	1	

Juízo de Comércio de Coimbra (deslocalizado)

Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	5,8		*	*
Total da Secção	10,8	3	2	

Juízo do Trabalho de Coimbra

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2,9		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	6,9	2	2	

Juízo de Família e Menores de Coimbra

Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	7 b)		*	*
Escrivão Auxiliar	5,8		*	*
Total da Secção	14,8	3	3	

Juízo Local Cível de Coimbra

Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	3,9		*	*
Escrivão Auxiliar	4,5		*	*
Total da Secção	10,4	4	0,5	

Juízo Local Criminal de Coimbra

Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	2,6
Escrivão Adjunto	6		*	*
Escrivão Auxiliar	6		*	*
Total da Secção	15	3	2,6	

a) A exercer função de Secretário de Justiça em regime de substituição.

b) 1 a exercer função de Escrivão de Direito em regime de substituição.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DA FIGUEIRA DA FOZ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Unidade Central

Secretário de Justiça	0,3	0	Procuradores da República	0
Escrivão de Direito	1		*	*
Escrivão Adjunto	0,9		*	*
Escrivão Auxiliar	2,9		*	*
Total da Secção	5,1	0	0	

Juízo do Trabalho da Figueira da Foz

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	4	1	1	

Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Secção	7	2	1	

Juízo Local Cível da Figueira da Foz

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	4	2	0,5	

Juízo Local Criminal da Figueira da Foz

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	5 c)		*	*
Total da Secção	8	1	0,5	

c) 2 integram a equipa de recuperação



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DE SOURE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Execução</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	4,9		*	*
Total da Secção	7,9	2	0	

<u>Juízo de Competência Genérica de Soure</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	4	1	1	

NÚCLEO DE MONTEMOR-O-VELHO

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Velho</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	4	1	1	

NÚCLEO DA LOUSÃ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Competência Genérica da Lousã</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1,6
Escrivão Adjunto	4		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	7	2	1,6	



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

<u>Juízo de Proximidade da Pampilhosa da Serra</u>				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Total da Secção	1	0	0	0

NÚCLEO DE CONDEIXA-A-NOVA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	4	1	1	1

<u>Juízo de Proximidade de Penela</u>				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Total da Secção	0	0	0	0

NÚCLEO DE CANTANHEDE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Unidade Central</u>				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1	0	0	0

<u>Juízo Local Cível de Cantanhede</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	6	2	1	1



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DE CANTANHEDE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo Local Criminal de Cantanhede

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	4	1	1	

Juízo de Proximidade de Mira

Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1	0	0	

NÚCLEO DE PENACOVA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica de Penacova

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2,1		*	*
Total da Secção	4,1	1	1	

NÚCLEO DA TÁBUA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica de Tábua

Escrivão de Direito	1	0,82	Procuradores da República	0,8
Escrivão Adjunto	1,4		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	3,4	0,82	0,8	



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DE ARGANIL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Competência Genérica de Arganil</u>				
Escrivão de Direito	1	0,82	Procuradores da República	0,8
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	0,9		*	*
Total da Secção	2,9	0,82	0,8	

NÚCLEO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	5	1	1	



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

2. Quadro de Magistrados Judiciais

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Coimbra								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal ¹	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período ² (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artigo 108º do RLOSJ				
Coimbra	Juízo Central Cível de Coimbra	3			3			3
	Juízo Central Criminal de Coimbra	4			4 ³			4
	Juízo de Instrução Criminal de Coimbra	3			3			3
	Juízo do Trabalho de Coimbra	2			2	2	4,5	2,125
	Juízo de Comércio de Coimbra	3			3			3
	Juízo Família e Menores de Coimbra	3	1		3			3
	Juízo Local Cível de Coimbra	4 ⁴			4		12	4
	Juízo Local Criminal de Coimbra	3			3			3
	Tribunal de Execução de Penas ⁵	3			3			3
Figueira da Foz	Juízo de Família e Menores de Figueira da Foz	2			2			2
	Juízo Local Cível de Figueira da Foz	2			2			2
	Juízo Local Criminal de Figueira da Foz	1			1			1
	Juízo do Trabalho de Figueira da Foz	1	1		1			1



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Arganil	Juízo Competência Genérica de Arganil ⁶	1			0,5			0,82
Cantanhede	Juízo Local Cível de Cantanhede	1			1	1	10,5	1,875
	Juízo Local Criminal de Cantanhede	1			1			1
Condeixa-a-Nova	Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova	1			1			1
Lousã	Juízo Competência Genérica de Lousã	2	1		2			2
Montemor-o-Velho	Juízo Competência Genérica de Montemor-o-Velho	1			1			1
Oliveira do Hospital	Juízo Competência Genérica de Oliveira do Hospital	1			1			1
Penacova	Juízo Competência Genérica de Penacova	1			1			1
Soure	Juízo de Execução	2	1		2	2	4	2,33
	Juízo de Competência Genérica de Soure	1			1			1
Tábua	Juízo de Competência Genérica de Tábua ⁶	1			0,5			0,82
Totais		47 ⁷	4		46,64			47,97

(1) – Quadro legal inclui apenas juízes efetivos

(2) – Informação atinente aos juizes auxiliares acima do quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

(3) – Inclui um juiz de direito do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra

(4) – Inclui um juiz do artigo 107º do R.L.O.S.J. (locais)

(5) - Aqui inserido por conveniência de exposição, pois não integra a Comarca

(6) – Juizes em agregação

(7) – Incluindo os 3 juizes do T.E.P. de Coimbra, por conveniência de exposição, pois não integra a Comarca



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

3. Quadro Magistrados do Ministério Público

Magistrados do Ministério Público - Comarca de Coimbra – em 31-12-2022			
Núcleos	Categoria	Quadro legal	Em funções
Arganil	Procuradores da República	1	0,5
Cantanhede	Procuradores da República	2	2
Coimbra	Procuradores da República	30	27
Condeixa-a-Nova	Procuradores da República	1	1
Figueira da Foz	Procuradores da República	8	6
Lousã	Procuradores da República	2	2
Montemor-o-Velho	Procuradores da República	2	1
Oliveira do Hospital	Procuradores da República	1	1
Penacova	Procuradores da República	1	1
Soure	Procuradores da República	2	1
Tábua	Procuradores da República	1	0,5
Quadro resumo	Procuradores da República	51	43

4. Comparação Quadro Legal/Quadro Real de Funcionários

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31-12-2022					
Núcleos	Categorias	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Observações	Diferença
Arganil	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	2	1		-1
	Escrivão Auxiliar	1	2	1 Pertence ao núcleo de Tábua	+1
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Cantanhede	Escrivão de Direito	2	2		0
	Escrivão Adjunto	5	4	1 Pertence ao núcleo da Figueira da Foz e 1 em ausência prolongada por motivo de doença	-1
	Escrivão Auxiliar	6	8	1 Pertence ao núcleo de Montemor-o-Velho e 1 no Juízo de Proximidade de Mira	+2
	Téc. Just. Adjunto	2	2		0
	Téc. Just. Auxiliar	4	4	1 No Juízo de Proximidade de Mira em ausência prolongada por motivo de doença	0



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31-12-2022					
Núcleos	Categorias	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Observações	Diferença
Coimbra	Apoio Téc. Cons. Gestão	2	5	1 pertence ao núcleo da Lousã e 1 pertence ao Núcleo de Oliveira do Hospital	+3
	Secretário de Justiça	3	2		-1
	Escrivão de Direito	21	19	1 a exercer funções de Secretário de Justiça em substituição e 1 em ausência prolongada por motivo de doença	-2
	Escrivão Adjunto	40	38	7 pertencem a outros núcleos, 1 a exercer funções de Escrivão de Direito em substituição e 2 em ausência prolongada por motivo de doença	-2
	Escrivão Auxiliar	60	54	1 pertence ao núcleo de Condeixa a nova, 1 suspenso e 1 com ausência prolongada por motivo de doença	-6
	Téc. Just. Principal	3	2		-1
	Téc. Just. Adjunto	19	13	2 Pertencem a outros núcleos	-6
	Téc. Just. Auxiliar	23	20		-3
Condeixa-a-Nova	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	3	2	1 pertence ao núcleo de Coimbra	-1
	Escrivão Auxiliar	2	1	1 pertence ao núcleo de Coimbra	-1
	Téc. Just. Adjunto	2	2	1 no Juízo de Proximidade de Penela	0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Figueira da Foz	Secretário de Justiça	1	1		0
	Escrivão de Direito	6	5		-1
	Escrivão Adjunto	10	9		-1
	Escrivão Auxiliar	15	16	1 pertence núcleo de Coimbra	+1
	Téc. Just. Principal	1	1		0
	Téc. Just. Adjunto	4	3		-1
	Téc. Just. Auxiliar	6	6		0
Lousã	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	5	5	1 no Juízo de Proximidade de Pampilhosa da Serra	0
	Escrivão Auxiliar	4	2		-2
	Téc. Just. Adjunto	2	1		-1
	Téc. Just. Auxiliar	2	2	1 ausente por doença prolongada	0
Montemor-o-Velho	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	3	2		-1
	Escrivão Auxiliar	2	1		-1
	Téc. Just. Adjunto	1	2	1 pertence núcleo de Coimbra	+1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31-12-2022					
Núcleos	Categorias	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Observações	Diferença
Oliveira do Hospital	Escrivão de Direito	1	2	1 afeto a exercer funções no MP	+1
	Escrivão Adjunto	2	2		0
	Escrivão Auxiliar	2	2		0
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	1	0		-1
Penacova	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	2	2	1 Pertence núcleo de Coimbra	0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Soure	Escrivão de Direito	2	2		0
	Escrivão Adjunto	5	3		-2
	Escrivão Auxiliar	8	8	1 com ausência prolongada por motivo de doença decorrente de acidente de trabalho	0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Tábua	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	2	1		-1
	Escrivão Auxiliar	1	1		0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
Soma	Apoio Téc. Cons. Gestão	2	5		+3
	Secretário de Justiça	4	3		-1
	Escrivão de Direito	38	36		-2
	Escrivão Adjunto	78	68		-10
	Escrivão Auxiliar	103	97		-6
	Téc. Just. Principal	4	3		-1
	Téc. Just. Adjunto	35	26		-9
	Téc. Just. Auxiliar	41	36		-5
	Total		305	274	

Preenchimento do quadro de oficiais de justiça: 89,84%³

Média de idade dos oficiais de justiça: 56,59 anos⁴

³ No ano de 2021, este valor foi de 92,1% (relatório anual de 2021).

⁴ No ano de 2021, este valor foi de 54,52% (relatório anual de 2021).



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

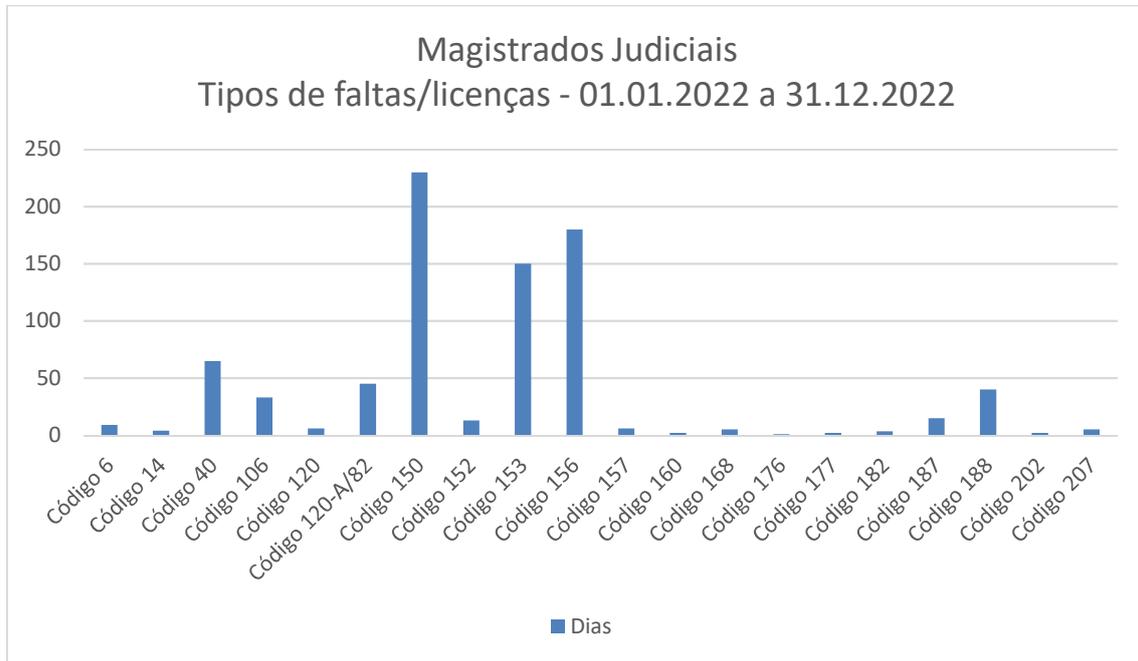
Neste mapa estão incluídos os técnicos de justiça - principal (1), adjunto (2) e auxiliar (2) que prestam funções no DIAP Regional de Coimbra (serviço que, embora não integre a Comarca, utiliza os respetivos meios materiais e humanos).

5. Absentismo

5.1. Juízes

Segue-se uma tabela do absentismo respeitante aos juízes de direito no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efetuados na plataforma Iudex, no âmbito das respetivas competências delegadas, pelos serviços de apoio aos órgãos de gestão da Comarca de Coimbra:

Magistrados Judiciais		
Tipo de faltas/licenças – 01-01-2022 a 31-12-2022		
Código Falta	Tipos de Faltas	Dias Totais
6	Falecimento de Familiar	9
14	INATIVO – Isolamento Profilático CGA e SEGURANÇA SOCIAL	4
40	Doença – Regime Segurança Social	65
106	Ausência Art.º 10º-A, n.º1 do EMJ – Dia inteiro	33
120	Dispensa de Serviço Art.º 10º-A, n.º 2 do EMJ	6
120-A/82	Dispensa de Serviço Art.º 10º-A, n.º1, do EMJ – Dia inteiro	45
150	Licença em Situação de Risco Clínico durante a Gravidez	230
152	Licença Parental Inicial	13
153	Licença Parental Inicial – Mãe	150
156	Licença Parental Complementar Alargada	180
157	Falta para Assistência a Filho < 12 Anos ou Deficiente ou Doença Crónica	6
160	Dispensa Para Consulta Pré-Natal, Procriação Medicamente Assistida, Amamentação e Aleitação	2
168	Atividade Sindical Crédito Horas - Art.º 10.º N.º 3 do EMJ - Dia Inteiro	5
176	Tratamento Ambulatório Art.º 185º RCTFP	1
177	Hospitalização Filho <12 Anos (Art.18º _DL 89/2009)	2
182	Tratamento Ambulatório Art.º 185º RCTFP – Meio Dia	3,5
187	Doença CGA (até ao 3º dia)	15
188	Doença ou Internamento CGA (a partir do 4º dia)	40
202	Ausência Art.º 10º, n.º1 do EMJ – Meio Dia	2
207	INATIVO DESDE 01/10/2022 - Doença COVID19 (regime CGA) Até Ao 28.º Dia	5
	Total Geral	816,5



Em contraciclo com o ano de 2021, importa salientar o severo aumento do número de dias de absentismo dos Magistrados Judiciais no ano em análise de 2022 (816,5 dias), comparativamente com o ano anterior (492,5 dias), correspondente a um acréscimo de **65,78%**. Esse aumento explica-se sobretudo pelos acréscimos verificados ao nível das licenças parentais e de risco clínico durante a gravidez.

Embora tenha sido possível, na generalidade dos casos, colmatar devidamente as suas ausências, o absentismo dos juízes de direito apresenta indiscutivelmente reflexos relevantes na produtividade dos respetivos Juízos, constituindo um fator justificativo dos resultados alcançados.

5.1.1. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas

- Visando manter o normal funcionamento, após a jubilação da juiz titular, do Juízo do Trabalho de Coimbra (Juiz 1), mantendo, e se possível reduzindo, a pendência e dilação de agendamento, implementou-se uma medida de acumulação de serviço de dois juízes de direito, entre 1 de março e 15 de julho;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

- Visando garantir a especialização na jurisdição de família e menores, e reduzir a carga de serviço dos respetivos Juízos, continuou em execução uma medida de acumulação de serviço de uma juiz de direito nos Juízos Locais Cível e Criminal de Cantanhede, durante todo o ano (exceto férias judiciais de verão);

- A Juiz do artigo 107º do RLOSJ (Locais) esteve colocada durante todo o ano no Juízo Local Cível, sendo a quarta juiz de direito dos referidos Juízos, mediante divisão paritária de todo o serviço;

- Com vista a erradicar um problema verificado ao nível da tramitação e julgamento de alguns processos de natureza complexa, com objeto semelhante, manteve-se no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz uma medida de acumulação de serviço de uma juiz de direito durante todo o ano;

- Visando manter o normal funcionamento, dada a ausência da juiz titular em gozo de licença parental, do Juízo de Execução de Soure (Juiz 1), mantendo, e se possível reduzindo, a pendência e dilação de agendamento, implementou-se uma medida de acumulação de serviço de duas juízes de direito, entre 1 de setembro e 31 de dezembro;

- Em substituição do respetivo juiz titular, em comissão de serviço, foi colocada uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz;

- Em substituição de um dos juízes titulares, em exclusividade de funções no âmbito da formação na plataforma “Magistratus”, foi colocada uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo Central Criminal;

- Em substituição da respetiva juiz titular, em comissão de serviço, foi colocada uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo de Competência Genérica da Lousã (Juiz 2);

- Para substituição dos juízes de direito titulares, em comissão de serviço, estiveram colocados juízes auxiliares no Juízo de Família e Menores de Coimbra, do Trabalho da Figueira da Foz, de Execução de Soure, e de Competência Genérica da Lousã;

- Manteve-se a afetação dos processos dos vários Juízos do Tribunal ao Juízo de Instrução Criminal, aqui se realizando todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com escassas exceções.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Assim, no aludido período temporal, estiveram colocados juizes do Quadro Complementar nos seguintes Juízos, como forma de responder às necessidades de substituição:

- Juízo de Família e Menores de Coimbra - (1);
- Juízo de Competência Genérica da Lousã – (1);
- Juízo Central Criminal – (1);
- Juízo do Trabalho da Figueira da Foz – (1).

Todas estas medidas revelaram-se positivas, permitindo a regular tramitação judicial dos processos pendentes nos respetivos Juízos, e reduzir de uma forma global a pendência processual e a dilação de agendamento.

Concluindo, a ausência dos juizes, conjugada com a carência de oficiais de justiça, continuaram a ser um dos mais sensíveis problemas de gestão da Comarca, não tendo o Quadro Complementar de Juizes, não obstante a sua criteriosa, inteligente e hábil gestão pelo C.S.M., sido capaz de responder a todas as necessidades sentidas, por falta de juizes.

5.2. Funcionários

Taxa de absentismo

Taxa de absentismo - Funcionários Judiciais (período de 01-01-2022 a 31-12-2022)								
Núcleos	Dias úteis	Funcionários	Dias/Total de Férias	Dias/Total de Faltas	Total (Férias + Faltas)	Número Médio de Funcionários (NMF)	Taxa de Absentismo (TA=Dias de Faltas/PMAX100)	Potencial MAX (Dias úteis – Dias de Férias)
Arganil	1 222	6,00	111,00	135,10	246,10	4,87	12,16	1 111,00
Cantanhede	5 065	22,00	475,00	894,50	1369,50	20,18	19,49	4 590,00
Gestão da Comarca de Coimbra	1 505	9,00	132,50	70,13	202,63	6,00	5,11	1 372,50
Coimbra	40 096	168,00	3 754,50	3 051,25	6805,75	159,75	8,40	36 341,50
Condeixa-a-Nova	1 757	7,00	172,00	54,00	226,00	7,00	3,41	1 585,00
Figueira da Foz	10 541	44,00	1 018,00	686,90	1704,90	42,00	7,21	9 523,00
Lousã	2 910	12,00	263,00	305,00	568,00	11,59	11,52	2 647,00
Montemor-o-Velho	2 008	8,00	198,00	109,85	307,85	8,00	6,07	1 810,00
Oliveira do Hospital	1 571	7,00	138,00	116,64	254,64	6,26	8,14	1 433,00
Penacova	1 757	7,00	161,00	28,43	189,43	7,00	1,78	1 596,00
Soure	3 765	15,00	340,00	458,36	798,36	15,00	13,38	3 425,00
Tábua	1 004	4,00	96,00	20,50	116,50	4,00	2,26	908,00
Total Geral	73 201,00		6 859,00	5 930,66	12789,66	291,64	8,94 %	66 342,00

Dados utilizados e fórmula de cálculo:

A coluna «Dias úteis» indica o número de dias úteis em que seria prestado trabalho pela totalidade de funcionários, se não se verificassem ausências.

A coluna «Funcionários» indica o número total de funcionários com nomeação no serviço, núcleo, tribunal ou comarca. Só são consideradas as nomeações a que corresponda, potencialmente, o exercício efetivo de funções no período indicado como critério de consulta.

A coluna «Dias de férias» indica o número de dias úteis em que a totalidade dos funcionários gozou férias. São também considerados os dias de faltas por conta do período de férias.

A coluna «Dias de faltas» indica os dias úteis de faltas marcado para a totalidade dos funcionários.

Na contabilização dos dias de férias ou dos dias de faltas foram considerados os registos em datas incluídas nos períodos e locais das nomeações que serviram de base ao cálculo da coluna «Dias úteis». Significa isso que é irrelevante qual o núcleo, serviço ou mesmo a comarca que marcou as ausências; elas são sempre imputadas, em cada dia, à comarca, núcleo ou serviço onde o funcionário deveria trabalhar.

Só foram contabilizados dias úteis. As faltas ou férias em horas ou meios dias foram convertidas em dias pela fórmula $\text{Horas}/7$. (Exemplo: 3,5 horas = 0,5 dias).

Coluna «NMF» - Número Médio de funcionários no período.

Para a determinação das taxas de absentismo, foram obtidos dados da aplicação Oramovim relativos a nomeações e férias, faltas e licenças, que foram agrupados em: «Dias úteis», «Dias de Férias» e «Dias de faltas».

Para o cálculo das Taxas de Absentismo (TA), foi utilizada a seguinte fórmula:

$$TA (\text{Taxa de absentismo}) = \text{Total de Dias de Ausência (TDA)} / \text{Potencial Máximo Anual (PMA)} \times 100.$$

Com referência à fórmula de cálculo acima indicada, os valores da coluna «Dias de Faltas» correspondem ao «Total de Dias de Ausência (TDA)».



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

A coluna «Potencial MAX» indica o valor PMA (Potencial Máximo Anual), que corresponde ao tempo de trabalho que seria prestado caso não existissem faltas, sendo determinado pelo seguinte cálculo: «Dias úteis» - «Dias de Férias».

Funcionários de Justiça		
Tipo de faltas/licenças – 01-01-2022 a 31-12-2022		
Código Falta	Tipos de Faltas	Dias
10	Exercício de atividade sindical	7,86
125	SS -Licença risco clínico durante a gravidez-regime geral da Seg. Social	60
13	Prestação de exames (Estatuto trabalhador-estudante)	28,29
130	SS-Licença parental inicial de 150 DIAS	12
187	CGA – Doença do Funcionário (até ao 3º dia)	205
188	CGA – Doença do Funcionário (a partir do 4º dia)	1699
190	CGA-Assistência a Familiares	49
198/200	Tratamento ambulatorio consultas médicas (Artº.185º)	82,06
210	Doença Incapacitante (a partir do 4º dia)	319
211	Reunião Trabalhadores (Art.º 341º LTFP)	26,26
220	COVID-CGA-Acompanhamento de filho menor 12 anos por encerramento de escola	5
221	COVID-SS-Acompanhamento de filho menor 12 anos por encerramento de escola	5
223	COVID-CGA-Acompanhamento de Isolamento Profilático de filho menor de 12 anos, determinado pela Autoridade de Saúde	9
226	COVID-CGA-Isolamento Profilático de funcionário infetado sem doença, ou que esteve em contacto próximo com infetado, sem prestação de trabalho à distância	501
227	COVID-SS-Isolamento Profilático de funcionário infetado sem doença, ou que esteve em contacto próximo com infetado, sem prestação de trabalho à distância	60
229	COVID-CGA-Doença COVID 19	62
4	Falecimento de familiar	348
42	CGA-Doença do funcionário com internamento hospitalar	79
21	Férias	6568
54	Acidente de trabalho	231
6	Greve	511
71	Dispensa para campanha eleitoral dos candidatos	5,86
74/75	Dispensas de serviço (Art.º 59 nº 6 do EFJ)	788,50
92	SS-Doença de funcionário	180
Outras Faltas		814,33
	Total Geral	12656,16

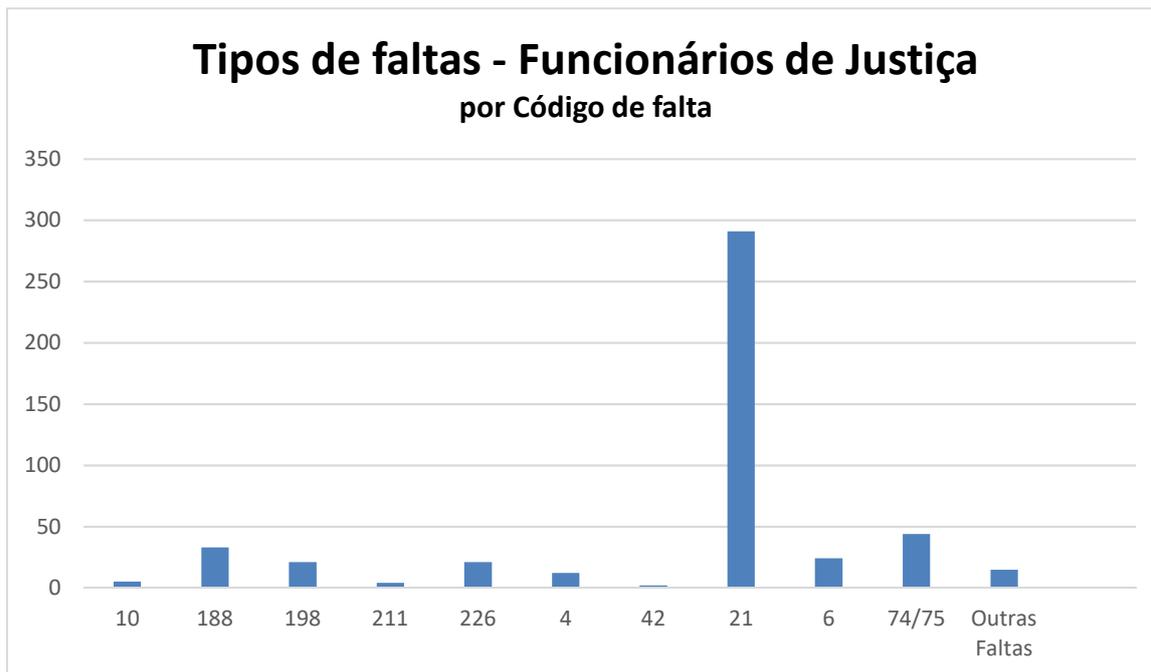


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA



Funcionários de Justiça TEP		
Tipo de faltas/licenças – 01-01-2022 a 31-12-2022		
Código Falta	Tipos de Faltas	Dias
10	Exercício de atividade sindical	5
188	CGA – Doença do Funcionário (a partir do 4º dia)	33
198	Tratamento ambulatorio consultas médicas (Artº.185º)	21
211	Reunião Trabalhadores (Art.º 341º LTFP)	4
226	COVID-CGA-Isolamento Profilático de funcionário infetado sem doença, ou que esteve em contacto próximo com infetado, sem prestação de trabalho à distância	21
4	Falecimento de familiar	12
42	CGA-Doença do funcionário com internamento hospitalar	2
21	Férias	291
6	Greve	24
74/75	Dispensas de serviço (Art.º 59 nº 6 do EFJ)	44
Outras Faltas		14,64
	Total Geral	471,64

*



6. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas

Tendo o recurso à prestação de funções em regime de teletrabalho regressado à condição de exceção, deixando de ser a regra (como no ano anterior, por força dos efeitos da pandemia de Covid 19), o nível de abstenção dos funcionários judiciais da comarca manteve-se estável, continuando a doença a ser o grande fator de ausência, acompanhado pelas férias e dispensas de serviço. Tal qual sucedeu no ano anterior, a reduzida incidência das ausências do serviço no desempenho das secretarias permitiu camuflar a já conhecida carência de oficiais de justiça.

É por todos já conhecida a dificuldade de recursos humanos com que as secretarias judiciais se debatem, continuando a aumentar a vacatura de lugares no quadro de funcionários judiciais, causada pelos movimentos (apenas internos, sem admissão de novos funcionários), pelas aposentações, mas também pelas ausências e comissões/dispensa de serviço (D.G.A.J., I.G.F.E.J., Tribunal da Relação, Sindicato), e pela saída de funcionários ao abrigo do regime de mobilidade e por concurso para outros serviços da Administração Pública. Repetindo o já afirmado no anterior relatório anual, esta realidade exponencia a situação de grave carência decorrente da insuficiência estrutural do número de funcionários afetos à Comarca, constatando-se que o quadro legal é claramente insuficiente para responder adequadamente ao desejo de



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

prestação de um serviço expedito e de qualidade ao cidadão. A carência de funcionários relativamente ao (insuficiente) quadro legal ultrapassou já os 10% (10,16%), não esquecendo que, ao nível dos técnicos de justiça, esse quadro (legal) é ainda depauperado pela alocação de funcionários ao D.I.A.P. Regional de Coimbra (serviço alheio à Comarca, mas que utiliza os seus próprios recursos, incluindo os humanos).

A situação é de tal modo séria que praticamente todos os serviços e Juízos estão no limiar mínimo ao nível de recursos humanos, pelo que, caso percam mais algum funcionário, entrarão em rotura de funcionamento, a qual não poderá ser colmatada por recurso a outros Juízos (também eles já depauperados e a funcionar no limite, e geograficamente distantes).

A situação não atingiu ainda esse ponto de rotura (que infelizmente está próximo) porque o desempenho e a abnegação pessoal de cada oficial de justiça, os benefícios do trabalho em equipa, e o acerto e mérito das medidas de organização e gestão implementadas, têm permitido resultados de produtividade assinaláveis, continuando a merecer elogio. Tudo isto sem recurso a auxílio externo aos quadros de pessoal da Comarca, saliente-se.

Neste sentido, e como referido no relatório do ano transato, reforçamos uma vez mais a absoluta premência da admissão de novos funcionários, por forma a permitir o preenchimento do quadro carenciado da Comarca, e a revisão em futuros movimentos de oficiais de justiça do seu número de funcionários, e os efetivamente em funções, sendo inaceitável que se mantenha esta situação de subdimensionamento e subpreenchimento de quadros.

Não se revela realisticamente expectável alcançar objetivos mais ambiciosos com esta reduzidíssima alocação de recursos.

O envelhecimento do quadro de oficiais de justiça (média etária de 56,59 anos na Comarca), problema transversal a todos os Tribunais Judiciais, e que está na base de boa parte da ineficiência e das ausências verificadas, deverá ser objeto de atenção urgente, podendo vir a causar, a breve trecho, e como já se referiu, a rotura ao nível do funcionamento das secretarias.

Importará igualmente criar um sistema de substituição das ausências dos oficiais de justiça, à imagem do que sucede com os magistrados, que apenas não existirá por inexistência de funcionários que o pudessem compor.

A nível processual (secretaria), o maior volume de pendência mantém-se no Juízo de Execução, mas as maiores taxas de congestão encontram-se no Juízo Central Criminal (3,9) e

nos Juízos Central Cível e Local Criminal da Figueira da Foz (1,9), em face do elevado número de processos pendentes, com o necessário reflexo no pesado volume de trabalho diário.

Continuou a verificar-se uma significativa diminuição de processos pendentes no Juízo de Execução, atingindo-se um valor de pendência muito menor relativamente ao do ano anterior, e ao existente na instalação da Comarca em 2014.

Os resultados positivos foram alcançados quer através de uma crescente mobilidade dos oficiais de justiça dentro de cada núcleo, quer entre diferentes núcleos, associada a uma maior flexibilização quanto aos atos por aqueles praticados, independentemente do seu local de trabalho e da origem dos atos em causa.

Manteve-se a atenção à organização dos arquivos, preparação de processos e demais documentos/papéis para destruição, e remessa para destruição (reciclagem), embora esta tenha sido perturbada pela inexistência de contrato para o efeito durante boa parte do ano.

É de salientar a retoma, passadas quase duas décadas, da remessa de processos arquivados para o Arquivo Distrital, em execução do acordo/plano celebrado com essa entidade, tendo sido remetidos 13.432 processos. Esta realidade resultou do esforço conjunto da Comarca e do serviço respetivo da D.G.A.J., superando a já longa indisponibilidade do Arquivo Distrital para a receção de processos judiciais arquivados.

Na tabela seguinte consta a indicação das quantidades de processos e correspondência tratada em 2022.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Tratamento de Processos – Ano 2022				
Núcleos	Eliminados	Recebidos no Arquivo	Remetido Arquivo Distrital (Anos 1886 -2003)	
Arganil		502		
Cantanhede		1114		
Coimbra	Cível	803	1216	
	Criminal	2347	1647	
	DIAP	37387	7206	
	Família	440	3340	
	TEP		1030	586
	Trabalho		1182	
Condeixa-a-Nova		206		
Figueira da Foz	2481	5730	9254	
Lousã		459	3592	
Montemor-o-Velho		6188		
Oliveira do Hospital		-		
Penacova		523		
Soure		5264		
Tábua		349		
TOTAL	43458	35956	13432	

Como já acima se salientou, mantém-se e agravou-se a significativa carência de oficiais de justiça: no quadro legal de 305, que se revela manifestamente insuficiente, verificou-se um deficit de 31, à qual acrescem as dificuldades decorrentes de uma excessiva dispersão dos serviços por vários edifícios, incluindo no município sede (Coimbra), em que os serviços estão dispersos por sete edifícios.

E o subdimensionamento do quadro de oficiais de justiça verifica-se também pelo facto de ser a Comarca de Coimbra quem disponibiliza os meios humanos para funcionamento do chamado D.I.A.P. Regional, órgão de investigação independente da Comarca, mas que onera significativamente o respetivo quadro de oficiais de justiça.

Estas dificuldades continuaram a ser colmatadas com o recurso à mobilidade interna, deslocando funcionários de outros núcleos e serviços, e através do recurso a práticas processuais à distância, por funcionários de outros núcleos ou em teletrabalho. Estas soluções têm, como é evidente, limites, que estão prestes a ser atingidos (se ainda o não foram).

7. Propostas

No sentido já anteriormente apontado, a carência de funcionários que se continua a verificar de forma grave não tem permitido um desempenho mais satisfatório em termos de cumprimento atempado dos atos a praticar nos processos.

Sem um reforço eficaz a esse nível, será impossível alcançar níveis de resposta totalmente adequados, nomeadamente em integral respeito dos prazos previstos nas leis de processo.

Caso não seja redimensionado (em alta) o quadro de oficiais de justiça da Comarca, e também preenchidos os lugares vagos, o funcionamento da quase globalidade dos serviços, Juízos e núcleos do Tribunal ficará em causa, existindo ameaça de rotura do funcionamento de vários serviços e Juízos.

Novamente se realça a necessidade de colocação de assistentes operacionais e funcionários administrativos, e também de assistente técnicos para tratamento do arquivo.

Por outro lado, o reduzido número de funcionários administrativos leva a que se tenham de ocupar oficiais de justiça em tarefas puramente administrativas (tiragem de fotocópias, tratamento de objetos, tratamento de arquivo, digitalização de processos, tratamento de correspondência dos órgãos de gestão, entre outros), tempo esse precioso que podia e devia ser gasto na tramitação processual.

A experiência no tratamento de espólio e objetos apreendidos permite-nos ainda concluir ser essencial a criação de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPC, Ministério Público e Tribunal.

Neste campo, a situação verificada continua a ser de absoluto amadorismo. Os objetos são descritos uma, duas e três vezes, nos OPC, novamente no Ministério Público, novamente no Tribunal Judicial, praticamente nada se aproveitando de uma fase para a outra. O sistema não permite pesquisas ou gestão integrada dos objetos, e as descrições nem sempre são coincidentes, corretas ou completas.

Voltamos a sugerir a criação de um programa informático semelhante a um programa de gestão de stocks, com identificadores por código de barras ou código QR, em que a primeira identificação, feita por exemplo nos OPC, possa ser migrada para as restantes fases processuais, e em que sejam criados campos obrigatórios de descrição que permitam a sua correta



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

identificação, pesquisa e gestão, quer ao nível endoprocessual, quer ao nível de gestão pelo Tribunal, e em que possam ser anexadas fotografias. E um programa que, não podendo ser criado dentro do módulo Citius/Habilus, pelo menos possa com ele dialogar, um pouco como sucede com o programa das custas. O tempo que se perde atualmente com a gestão dos objetos, aliado aos custos e eventualmente aos próprios direitos dos cidadãos (objetos mal identificados, cuja localização se perde, ou que o tempo que se demora a localizar leva a que se desvalorizem, etc.), é que nos parece não se compadecer com um sistema de Justiça que se pretende moderno e próximo do cidadão.

O tão propalado esforço de recuperação de ativos tem de passar também por esta temática, exigindo-se um esforço no sentido da modernização das ferramentas de tratamento e gestão dos objetos apreendidos.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2022

1.1. O orçamento

O senhor Administrador Judiciário apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2022, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cuja dotação global tinha o valor de € 1.616.052,02.

Apresenta-se abaixo, na tabela “*Execução orçamental em 31/12/2022*”, a execução orçamental do ano civil de 2022:

Execução orçamental em 31/12/2022				
Rubrica	Designação	Dotação Global	Despesas	Saldo
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	9 000,00 €	6 463,75 €	2 536,25 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	18 785,92 €	1 4110,20€	4 675,72 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	1 115,71 €	1 066,90 €	48,81 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	200,00 €	0,00 €	200,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	28 760,78 €	20 152,51 €	8 608,27 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	2 573,20 €	1 487,38 €	1 085,82 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	10 000,00 €	3 861,65 €	6 138,35 €
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	0,69 €	0,00 €	0,69 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	5 800,00 €	4 649,07 €	1 150,93 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	988,00 €	579,49 €	408,51 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	8 600,00 €	2 832,08 €	5 767,92 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	3 912,07 €	3 909,56 €	2,51 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	405,60 €	393,60€	12,00 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens/Cds	30,00 €	0,00 €	30,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	500,00 €	0,00 €	500,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	250,00 €	180,00 €	70,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	41 842,26 €	32 414,65 €	9 427,61 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	52 165,37 €	21 046,37 €	31 119,00 €



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Execução orçamental em 31/12/2022				
Rubrica	Designação	Dotação Global	Despesas	Saldo
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	8 767,33 €	7 210,15 €	1 557,18 €
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens - anos findos	2 444,63 €	2 444,63 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	228 070,07 €	149 226,87 €	78 843,20 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade-anos findos	232,34 €	0,00 €	232,34 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	26 000,00 €	22 939,70 €	3 060,30 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	2 158,72 €	2 080,72 €	78,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	383 356,54 €	347 630,79 €	35 725,75 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	54 392,07 €	53 002,48 €	1 389,59 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	4 901,55 €	4 901,55 €	0,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	150,00 €	0,00 €	150,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	300,00 €	0,00 €	300,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	25 126,02 €	18 969,61 €	6 156,41 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	6 513,65 €	6 513,65 €	0,00 €
02.02.03.03.09	(OI) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	6 513,65 €	0,00 €	6 513,65 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	8 300,00 €	7 523,91 €	776,09 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	475 800,00 €	475 649,52 €	150,48 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	7 380,21 €	7 380,21 €	0,00 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	929,97 €	442,84 €	487,13 €
02.02.08.A0.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 840,00 €	6 90,98 €	2 149,02 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	754,77 €	678,70 €	76,07 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	680,00 €	484,71 €	195,29 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	85,60 €	85,60 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	2 400,00 €	634,05 €	1 765,95 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1 600,00 €	630,00 €	970,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	145,00 €	0,00 €	145,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	283,00 €	282,88 €	0,12 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	206 000,00 €	173 416,27 €	32 583,73 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	15 780,00 €	15 779,56 €	0,44 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	7 200,00 €	584,25 €	6 615,75 €



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Execução orçamental em 31/12/2022				
Rubrica	Designação	Dotação Global	Despesas	Saldo
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	3 827,03 €	506,85 €	3 320,18 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	11 200,00 €	4503,20 €	6 696,80 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	4 881,43 €	2 382,53 €	2 498,90 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	5 000,00 €	2 833,92 €	2 166,08 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	944,64 €	944,64 €	0,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	2 000,00 €	603,36 €	1 396,64 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes - anos findos	100,65 €	100,65 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	638,00 €	638,00 €	0,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços - Outros	1 980,00 €	0,00 €	1 980,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio	52 500,00 €	52 042,76 €	457,24 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	5 499,50 €	1 532,60 €	3 966,90 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	36,90 €	36,90 €	0,00 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Insp. Veículos	80,00 €	63,60 €	16,40 €
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	121,23 €	121,23 €	0,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	900,00 €	7,05 €	892,95 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	200,00 €	0,00 €	200,00 €
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros - anos findos	18 536,10 €	18 536,10 €	0,00 €
		1 776 940,20 €	1 497 184,23 €	279 755,97 €

O orçamento (plafond) aprovado pela D.G.A.J. para a Comarca de Coimbra para o ano de 2022 cifrou-se numa dotação inicial no valor de € 1.616.052,0., alcançando, no final do ano, após as diversas alterações, o valor global de € 1.776.940,20.

*

Na tabela abaixo, “*Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2022*”, inserem-se os valores dos compromissos acumulados em cada rubrica, retirados do sistema informático GIS, em que se evidencia a proporção entre os montantes despendidos em cada uma, bem como as mais significativas.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2022			
Rubrica	Designação	Compromissos acumulados	% sobre total
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	475 649,52 €	27,70%
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	382 813,25 €	22,30%
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	228 070,07 €	13,28%
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	192 451,95 €	11,21%
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	53 002,48 €	3,09%
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	52 165,37 €	3,04%
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	52 042,76 €	3,03%
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	36 059,74 €	2,10%
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	28 736,10 €	1,67%
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	25 537,23 €	1,49%
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	25 126,02 €	1,46%
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	18 785,92 €	1,09%
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico-Outros - anos findos	18 536,10 €	1,08%
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	15 779,56 €	0,92%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	9 998,23 €	0,58%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	9 646,49 €	0,56%
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	8 598,32 €	0,50%
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	8 292,66 €	0,48%
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	7 469,00 €	0,44%
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	7 380,21 €	0,43%
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	7 210,15 €	0,42%
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	6 513,65 €	0,38%
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	5 688,41 €	0,33%
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	5 499,35 €	0,32%
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	4 901,55 €	0,29%
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	4 881,43 €	0,28%
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	3 909,56 €	0,23%



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2022			
Rubrica	Designação	Compromissos acumulados	% sobre total
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	3 778,56 €	0,22%
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens - anos findos	2 444,63 €	0,14%
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	2 080,72 €	0,12%
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	1 487,38 €	0,09%
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	1 323,70 €	0,08%
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 286,89 €	0,07%
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	1 115,71 €	0,06%
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 083,00 €	0,06%
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	944,64 €	0,06%
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	929,97 €	0,05%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	754,77 €	0,04%
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	680,00 €	0,04%
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	638,00 €	0,04%
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	630,00 €	0,04%
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	609,76 €	0,04%
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	580,12 €	0,03%
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	559,40 €	0,03%
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	393,60 €	0,02%
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	282,88 €	0,02%
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	180,00 €	0,01%
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	121,23 €	0,01%
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	100,65 €	0,01%
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	85,60 €	0,00%
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	63,60 €	0,00%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	36,90 €	0,00%
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	19,03 €	0,00%
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00 €	0,00%
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	0,00%



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2022			
Rubrica	Designação	Compromissos acumulados	% sobre total
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	0,00 €	0,00%
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	0,00 €	0,00%
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	0,00 €	0,00%
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00%
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	0,00%
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	0,00 €	0,00%
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	0,00%
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	0,00 €	0,00%
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	0,00 €	0,00%
02.02.03.03.09	(OI) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	0,00%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	0,00 €	0,00%
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	0,00 €	0,00%
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	0,00%
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	0,00 €	0,00%
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	0,00 €	0,00%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	0,00%
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	0,00 €	0,00%
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	0,00 €	0,00%
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	0,00 €	0,00%
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	0,00%
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	0,00 €	0,00%
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	0,00 €	0,00%
		1 716 955,82 €	

Os três valores mais significativos são, respetivamente, referentes a locação de edifícios (outros); Limpeza e “Encargos das Instalações - Eletricidade”, que correspondem a 63,28% do

total dos pagamentos, sendo que o quarto maior, Vigilância e Segurança, já tem um peso inferior a 12% do total de pagamentos, e apenas os 13 maiores alcançam valores superiores a 1%.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

As competências relativas à distribuição e execução do orçamento da Comarca previstas nas alíneas i) e j) do artigo 106º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, são, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da D.G.A.J., limitando-se a Comarca a operacionalizar operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso por parte da Financeira da D.G.A.J.

Ou seja, não existe orçamento da Comarca e, por parte desta não existe qualquer gestão do orçamento da D.G.A.J., o que se traduz na impossibilidade de gerir o que não existe.

A autonomia financeira do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra será um passo fundamental para a agilização da gestão e execução orçamental.

3. Propostas

É fundamental concretizar a autonomia dos órgãos de gestão da Comarca ao nível da gestão orçamental e da contratação, sendo esta a única opção que permitirá o cabal cumprimento do princípio da autonomia das comarcas pressuposto na L.O.S.J.

As Comarcas devem ser providas de autonomia financeira, com orçamento próprio, e como consequência compatibilidade entre Comarcas e equipamento das Finanças (GERFIP).

4. Aquisições e economato

O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, essencialmente permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente, e não o que se pretende, um verdadeiro sistema de gestão.

Com o atual sistema, o Administrador Judiciário e a gestão do Tribunal da Comarca não detêm qualquer intervenção ao nível da gestão do orçamento, pois as dotações e sua distribuição são feitas pela D.G.A.J., não tendo os valores indicados qualquer significado prático, pois a sua



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

utilização parcial carece de prévia e expressa autorização da D.G.A.J., que ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

Quanto ao sistema informático GIS relativamente ao registo e gestão do economato, atualmente é mais eficiente, faltando a ligação entre as necessidades (economato) e as aquisições (orçamento).

A instabilidade da disponibilidade das aquisições (na central de compras), dependentes dos concursos centralizados realizados pela ESPAP/D.G.A.J., associada à realização de contratos de muito curto prazo, prejudica a utilidade daquele sistema. Bons exemplos são as dificuldades sentidas no ano em análise ao nível do papel, veículos, recolha, transporte e destruição confidencial de documentos, etc. A este propósito, cumpre afirmar que a contratação centralizada apenas deverá ser utilizada quando possa proporcionar poupança ao nível da aquisição e gestão de bens e serviços, o que nem sempre sucede.



VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações (geral):

No relatório do ano transato consta o seguinte:

“Ao contrário do sucedido na maioria das restantes 22 Comarcas, na Comarca de Coimbra, cuja área de competência abrange o espaço geográfico dos municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares, há várias décadas que o Ministério da Justiça não disponibiliza um edifício de raiz para instalação de um Juízo ou serviço judiciário. O único edifício recente da Comarca situa-se em Penacova, correspondendo a uma antiga escola primária recuperada e adaptada, aí funcionando o respetivo Juízo de Competência Genérica. Todavia, este edifício foi disponibilizado pelo Município de Penacova, e não pelo Ministério da Justiça.

Não admira, por isso, as graves carências ao nível de instalações sentidas pela Comarca de Coimbra, sobretudo no município sede de Coimbra”.

Passado mais um ano, e não obstante as múltiplas ações e insistências feitas pelos órgãos de gestão da Comarca, a situação continua exatamente igual, sem modificação – a não ser a degradação produzida pelo decurso do tempo, pelo uso e pelos elementos atmosféricos.

É indiscutível que a situação retratada não é de origem recente, acumulando já várias décadas. Mas cada ano que passa agrava os problemas derivados dessa falta de investimento, a que o atual elenco do Ministério da Justiça terá de dar resposta (muito difícil, dada a acumulação de necessidades). Deseja-se, assim, que a anunciada Resolução do Conselho de Ministros que calendarizará intervenções ao nível do edificado nos Tribunais, priorizando as mais urgentes, contemple a Comarca de Coimbra, sem dúvidas uma das mais carenciadas do país.

2. Por núcleos/edifícios:

COIMBRA:

Mantém-se o repetidamente referido nos anteriores relatórios quanto à inadequação dos edifícios sitos em apartamentos e dispersos pela cidade, e aos valores despendidos nos arrendamentos de edifícios que não têm condições mínimas para o fim a que se destinam.

Em concreto, os Juízos Cíveis e o D.I.A.P. (Departamento de Investigação e Ação Penal) encontram-se instalados em edifícios de apartamentos que não fornecem condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos, mediante contratos de arrendamento com rendas vultuosas, que não traduzem um investimento minimamente rentável.

Os Juízos Cíveis encontram-se instalados na Torre Arnado desde o já longínquo ano de 1997, em espaço (cinco pisos) desadequado ao funcionamento de um tribunal, suportando a Comarca a renda mensal de € 21.335,35.

O D.I.A.P. ocupa dez frações autónomas (três pisos) num edifício situado na Rua da Sofia, espaço totalmente desprovido de condições de segurança, física e sanitária, e de funcionalidade, sem divisões para acomodar todos os magistrados e funcionários, sem celas para receber os arguidos detidos, e sem salas de inquirição. Por estas dez frações, arrendadas desde o ano de 1999, a Comarca suporta a renda mensal de € 18.302,11.

Estas rendas ascendem ao montante mensal global de € 39.637,46 e ao valor anual de € 475.649,52.

Por outro lado, o edifício em que se encontra instalado o Juízo do Trabalho, situado em Celas, está muito degradado, sendo absolutamente disfuncional para o funcionamento de um Tribunal, não dispondo igualmente de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos. Em visita/vistoria recentemente efetuada por técnicos da D.G.A.J., confirmou-se o mau estado de conservação do edifício, designadamente ao nível das janelas, das canalizações e dos espaços interiores. Aí se menciona que o estado de degradação das janelas (caixilharia de madeira) é de tal ordem que a maioria já não permite uma reparação em boas condições técnicas e económicas. Existem algumas com



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

grandes aberturas que permitem a entrada de autênticas correntes de ar, e de água quando chove, derivando no apodrecimento da madeira constituinte. As canalizações de abastecimento de água estão completamente obsoletas, bastando abrir uma torneira e observar que a primeira água a sair comporta já alguma oxidação proveniente das canalizações. Têm-se verificado várias roturas, tendo no ano em análise sido necessário efetuar um “bypass” exterior, na fachada exterior, para resolver, de forma urgente, uma rotura grave. No que respeita ao interior, e em especial no Piso 0, verifica-se o mau estado de conservação dos materiais de revestimento em tetos, paredes e pavimentos, em alguns casos traduzindo situações preocupantes que colocam em risco o estado normal do funcionamento dos serviços – como, desde logo, a recente queda de parte do revestimento do teto da sala de audiências, bem com a existência de algumas zonas de soalho de madeira já esta bastante degradado.

Qualquer intervenção no edifício do Juízo do Trabalho, além de não poder ser executada globalmente, terá um custo elevadíssimo, o que, na perspetiva dos órgãos de gestão da Comarca, não se justifica – além de não ser minimamente previsível que venha a constar das prioridades de intervenção do I.GF.E.J. E não se justifica porque implica a dispersão dos serviços, como acima se referiu, sendo preferível a sua concentração, desejavelmente no futuro (novo) Palácio da Justiça, a edificar. Até ao momento em que esteja disponível esse novo edifício, a Comarca irá diligenciar pela transferência do Juízo do Trabalho de Coimbra para a Torre Arnado, aí existindo condições de trabalho melhores do que as proporcionadas pelo edifício atualmente ocupado em Celas.

O próprio Palácio da Justiça de Coimbra, em que funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal e Local Criminal, além do Tribunal da Relação de Coimbra, e os serviços do Ministério Público, necessita de obras urgentes, e padece de grave falta de espaço.

O Juízo do Comércio de Coimbra continua – incompreensivelmente - deslocalizado no Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho, situação transitória que perdura desde o ano de 2014.

Assim, no município de Coimbra, é absolutamente necessário e urgente alterar o parque judiciário, melhorando-o significativamente. Não apenas para proporcionar aos profissionais e cidadãos melhores condições de trabalho e de acolhimento, e aos serviços melhores condições de funcionamento, mas também por razões de pura racionalidade económica. É que tendo em



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

conta o elevado valor das rendas suportadas (a que deve ser adicionado o valor de rendas suportado pelo edifício em que se encontra instalado o Tribunal Administrativo e Fiscal – valor mensal, no ano passado, de € 24.505,99, ascendendo a valor global anual, na cidade de Coimbra, não inferior a € 769.721,40), o investimento na edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra, além de melhorar a qualidade da justiça prestada aos cidadãos e de acolhimento destes quando se dirigem ao Tribunal, constitui também a opção de gestão mais racional e benéfica para o erário público.

Espera-se, assim, que o já sexagenário projeto de construção do novo Palácio da Justiça de Coimbra, ambição antiga da cidade e dos seus cidadãos, e promessa por concretizar há já mais de 60 anos, venha a ser considerado absolutamente prioritário na mencionada calendarização do Ministério da Justiça.

No entanto, novamente se salienta que, ponderando a natural demora na edificação do futuro Palácio de Justiça de Coimbra, e a já apontada inadequação de muitos dos espaços em que atualmente funcionam os serviços na cidade de Coimbra, importa desde já ponderar a sua transferência para espaços com melhores condições de funcionamento. E a Comarca desempenhou o seu papel (o único que poderia cumprir) nesse campo, insistindo junto dos órgãos competentes do Ministério da Justiça no sentido de se tomarem providências de melhoria do parque judiciário na cidade de Coimbra, efetuando diversas propostas relativas a edifícios alternativos a ocupar, e a intervenções a realizar. Quanto ao Juízo do Trabalho, a Comarca irá diligenciar pela sua imediata transferência, como acima se referiu.

No edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra, por iniciativa da Comarca e colaboração da D.G.A.J., procedeu-se à realização de pequenas reparações, tais como: reparação de equipamentos de ar condicionado, reparação e substituição de estores, do portão de acesso à garagem, dos sanitários, reparação/substituição de fechaduras, aquisição e colocação de calhas técnicas nas salas de audiências. Foram ainda realizados/concluídos os serviços de limpeza e drenagem da cobertura do edifício, adjudicados em novembro de 2021.

Por iniciativa da Comarca, e com a colaboração da D.G.A.J./D.I.E., realizou-se a empreitada de obra de construção/adaptação de uma sala de acolhimento/visualização de crianças. Foram ainda colocadas rampas amovíveis para pessoas com mobilidade reduzida, aplicada película ofuscante em vidros, a fim de dotar o espaço da dignidade que é merecida, e

foram também fixadas placas metálicas do teto falso e adquiridos bens e serviços no âmbito das medidas de autoproteção, com vista à realização de simulacros neste edifício.

No Palácio da Justiça de Coimbra, por iniciativa da Comarca e colaboração da D.G.A.J., realizaram-se pequenas reparações, tais como: substituição de vidros em sala de audiências, reparação elétrica e das instalações sanitárias. Foi realizada a limpeza do revestimento do átrio em redor do jardim interior do edifício. Foram ainda colocadas rampas amovíveis para pessoas com mobilidade reduzida.

No edifício do Juízo do Trabalho, por iniciativa da Comarca e colaboração da D.G.A.J., realizaram-se pequenas reparações, tais como reparação elétrica e de canalização. Foi ainda realizada a limpeza de logradouro/parque de estacionamento do edifício.

No edifício dos Juízos Cíveis de Coimbra, por iniciativa da Comarca e colaboração da D.G.A.J., realizaram-se pequenas reparações elétricas, adjudicadas em dezembro de 2021.

No edifício do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, por iniciativa da Comarca e colaboração da D.G.A.J., realizaram-se pequenas reparações, tais como reparação de equipamentos de ar condicionado, de fechaduras, reparações elétricas e das instalações.

No edifício do D.I.A.P. de Coimbra, por iniciativa da Comarca e colaboração da D.G.A.J., realizaram-se pequenas reparações elétricas.

No edifício da Gestão da Comarca, por iniciativa da Comarca e colaboração da D.G.A.J., realizaram-se pequenas reparações, tais como reparações elétricas e substituição do lavatório de uma das instalações sanitárias.

No edifício da Antiga Delegação da D.G.A.J., por iniciativa da Comarca e colaboração da D.G.A.J., realizaram-se pequenas reparações, designadamente reparação elétrica.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

FIGUEIRA DA FOZ

O Palácio da Justiça da Figueira da Foz (em que funcionam os Juízos do Trabalho, de Família e Menores, Local Cível e Local Criminal, além dos serviços do Ministério Público) padece de grave carência de espaço, e encontra-se degradado.

Concluiu-se a colocação de rampa amovível para escada no Juízo de Trabalho da Figueira da Foz, adjudicada em dezembro de 2021.

Por iniciativa da Comarca e com a colaboração da D.G.A.J, realizou-se a aquisição e instalação de Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI), e posteriormente a sua reparação.

Por iniciativa da Comarca e com a colaboração da D.G.A.J./D.I.E., realizou-se a empreitada da obra de instalação de uma sala de acolhimento/visualização de crianças, reparação e conservação da secretaria judicial (chão) do Juízo de Família e Menores, bem como a reparação e pintura de algumas paredes interiores.

Foram realizadas pequenas reparações elétricas, e substituição de fechaduras, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J.

Concluiu-se o projeto de reabilitação das celas no Palácio da Justiça, realizado pelo I.G.F.E.J., iniciado em 2021.

Continua-se a aguardar o início da obra de reabilitação do painel de azulejos exterior do Palácio da Justiça. Estes equipamentos culturais, de elevado valor artístico, ameaçam ruína e degradação irreparável.

A necessidade de ampliação do edifício para instalar condignamente o Juízo de Família e Menores, e os demais Juízos e serviços, e de substituição de todas as caixilharias em alumínio, do equipamento AVAC (não funciona), bem como de pintura exterior e interior, foram repetidamente mencionadas pela Comarca junto dos órgãos competentes do Ministério da Justiça, com diversas propostas apresentadas (até ao momento sem qualquer resposta minimamente satisfatória).

Salienta-se ainda a necessidade de construção de (mais) uma sala de audiências, de gabinetes para os Senhores Magistrados, e ainda a necessidade de realização de obras na secretaria do Ministério Público.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

LOUSÃ

Passado mais de três anos desde a sua conclusão, a obra realizada pelo I.G.F.E.J. no Palácio da Justiça da Lousã continua a apresentar defeitos e falhas de funcionamento que urge resolver. Uma das principais falhas traduz-se na ineficiência da climatização (AVAC) na sala de audiências.

O Palácio da Justiça necessita ainda de pintura exterior, reparação/substituição das caixilharias e requalificação das casas de banho.

CANTANHEDE

Continua a aguardar-se o início de obras de remodelação do interior do Palácio da Justiça, as quais deveriam ter sido executadas no cada vez mais distante ano de 2018, e que contemplam a instalação de sistema de intrusão, botão de pânico, e de deteção de incêndios, bem como a substituição das redes elétrica e informática, e colocação de sistema AVAC, no Palácio da Justiça, cuja execução incumbirá ao I.G.F.E.J.

Por iniciativa da Comarca e com a colaboração da D.G.A.J./D.I.E., realizou-se a empreitada da obra de instalação de uma sala de acolhimento/visualização de crianças, e a instalação de um sistema de segurança de controlo de acessos às áreas reservadas.

CONDEIXA-A-NOVA

O Palácio da Justiça necessita de pinturas interiores, com reparação das fissuras existentes, de tratamento do soalho, de substituição da tela que impermeabiliza o telhado, de reparação nos WC, bem como da criação de acessibilidades pela entrada principal.

Encontra-se em fase de projeto, pela D.G.A.J., I.G.F.E.J. e órgãos de gestão da Comarca, a remodelação do edifício, por forma a serem criadas as condições necessárias à (eventual) instalação do Juízo de Comércio.

Foi efetuada uma pequena intervenção de reparação das instalações sanitárias, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J.

Por iniciativa da D.G.A.J./D.I.E., foram adquiridos bens e serviços no âmbito das medidas de autoproteção com vista à realização de simulacros neste edifício.

SOURE

O Palácio da Justiça necessita de intervenção para reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior. A vontade do município de participar ativa e economicamente no suprimento dessa necessidade, expressa em reunião entre representantes do município, da D.G.A.J., do I.G.F.E.J., e dos órgãos de gestão da Comarca, esbarrou na intransigência do I.G.F.E.J., que inviabilizou essa iniciativa.

MONTEMOR-O-VELHO

O Palácio da Justiça necessita de obras interiores que contemplem as acessibilidades, pinturas, caixilharia, telhado, e a substituição da instalação elétrica e colocação de nova rede e de AVAC.

Este edifício alberga o Juízo de Competência Genérica e também o Juízo de Comércio, este de forma deslocalizada e provisória (desde 2014!).

Na verdade, sem profunda remodelação, este edifício não dispõe de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos. Situação esta repetidamente reportada pela Comarca aos órgãos competentes do Ministério da Justiça.

A partir do mês de outubro de 2022, o estado - já extremamente degradado - do edifício sofreu um agravamento, ao nível da rede elétrica, passando a verificar-se quebras frequentes e repetidas (várias ao longo de cada dia) do fornecimento da eletricidade, internas do próprio edifício. Esses eventos têm causado sérios transtornos no funcionamento dos serviços, implicando já dezenas de diligências adiadas/interrompidas/suspensas, e atrasos ao nível da tramitação dos processos que se revelam insustentáveis. A Comarca tem insistido junto da D.G.A.J. e I.G.F.E.J. pela resolução do problema, até agora sem sucesso (existindo diligências e curso, contando com o apoio dos serviços do Município).

Por iniciativa da Comarca e com a colaboração da D.G.A.J./D.I.E., realizou-se a empreitada da obra de remodelação/ampliação da segunda sala de audiências do edifício.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Realizaram-se no edifício pequenas obras de intervenção, nomeadamente nas instalações sanitárias, na instalação elétrica, reparação do portão de acesso das viaturas ao parque de estacionamento das viaturas, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J.

Encontra-se prevista para o ano 2023, previsivelmente com início dos trabalhos em fevereiro, a obra de reposicionamento da caixa dos contadores prediais de água, da responsabilidade do I.G.F.E.J.

ARGANIL

No Palácio da Justiça, foi realizada a substituição de peças em algumas das bocas de incêndio existentes no referido edifício, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J.

Encontra-se em curso a obra no exterior, abrangendo a pintura e substituição da cobertura, com remoção de amianto, da responsabilidade do I.G.F.E.J.

PENACOVA

Foram executadas pequenas reparações ao nível da instalação elétrica, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J.

MIRA

Mantém-se a necessidade de substituição de equipamentos AVAC.

O edifício continua a ter necessidade de alguma manutenção, abrangendo a reparação do telhado, a impermeabilização do terraço e a reparação das caixilharias exteriores, obra esta da responsabilidade do Município de Mira.

Foram executadas pequenas reparações ao nível dos extintores, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

PAMPILHOSA DA SERRA

Concluiu-se a obra de manutenção exterior (reabilitação de fachadas e platibandas da cobertura) e na garagem, obra esta da responsabilidade do I.G.F.E.J., continuando por fazer a necessária reparação interior.

OLIVEIRA DO HOSPITAL

No Palácio da Justiça, concluiu-se a obra de criação de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, com instalação de elevador exterior, reparação de WC do público, e colocação de vidro laminado na caixa do elevador, sob a responsabilidade do I.G.F.E.J.

Foi realizada a obra de melhoramento da sala de acolhimento/audição de crianças, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J./D.I.E., adjudicada em dezembro de 2021, e ainda a reparação e conservação da sala de audiências, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J.

SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES

Quanto à segurança, apenas existem funcionários afetos à segurança nos Palácios da Justiça de Coimbra, Figueira da Foz e Cantanhede, no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra, e no edifício do D.I.A.P. de Coimbra. E apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios da Justiça de Coimbra e Figueira da Foz, e no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra.

Os equipamentos SADI e SADIR continuam a não estar ligados à Central de Alarmes da D.G.A.J., por falta de capacidade desta, o que torna inútil todo o trabalho desenvolvido nesta área.

Por não existirem, encontram-se previstas pelo I.G.F.E.J. obras para instalação de equipamentos de deteção de incêndios, intrusão e controle de acessos nos Palácio da Justiça de Arganil, Oliveira do Hospital, Soure, Cantanhede e Figueira da Foz, e nas instalações do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra.

Revela-se absolutamente necessária a instalação de botões de pânico nas salas de audiência, e a dotação do Palácio da Justiça de Coimbra com dois elementos policiais (que no final do ano se aposentaram e não foram substituídos).

3. Equipamentos (geral):

O desgaste proveniente da normal utilização, as avarias constantes dos computadores adquiridos pela D.G.A.J. em 2021 e as necessidades de reparar ou substituir equipamentos e mobílias, e novas necessidades impostas pelo atual estado do país, resultam, entre outros, nas atuais necessidades, relativamente aos seguintes equipamentos:

- Telefones - Vários gabinetes não estão dotados de telefones, outros encontram-se avariados e carecem de ser substituídos, o que não sucede há anos;

- Impressoras - As atualmente existentes são insuficientes e muitas estão frequentemente avariadas e obsoletas;

- Câmaras (externas) para PC (webcam), dado que os computadores utilizados pelos oficiais de justiça delas não dispõem, sendo estes funcionários que habitualmente asseguram, como administradores, as diligências realizadas por meios de comunicação à distância;

- Aparelhos de videoconferência (essenciais para garantir a realização de diligências por meios de comunicação à distância) em falta, e substituição dos mais antigos, praticamente obsoletos, fazendo ruído e com incompatibilidades de sistema;

- LCDs para as salas que deles ainda não dispõem.

- Colunas de som, que não vêm integradas nos computadores (2021).

Continuam a verificar-se, episodicamente, nos Juízos de Comércio, dificuldades com o sistema *“printing and finishing”*, resultando em citações e notificações não realizadas ou com grande atraso, o que se revela grave por tal suceder, em regra, em processos urgentes.

Importa ainda sublinhar que a colocação de Magistrados estagiários sem fornecimento de equipamentos aos mesmos destinados resulta por vezes na falta de condições para os instalar, bem como na inexistência de equipamentos para o seu uso, designadamente impressoras.

Por fim, verifica-se a necessidade de fornecimento de viaturas automóveis que satisfaçam as necessidades da Comarca, substituindo as atualmente alugadas (que não permitem satisfazer

algumas necessidades de transporte, pois são veículos utilitários de pequeníssima dimensão) e uma das viaturas da Comarca, destituída de condições de circulação e segurança.

4. Sinalética

Não foi atualizada a sinalética interior de alguns dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, e a exterior de alguns edifícios, de modo a corresponder à atual designação legal de cada Juízo.



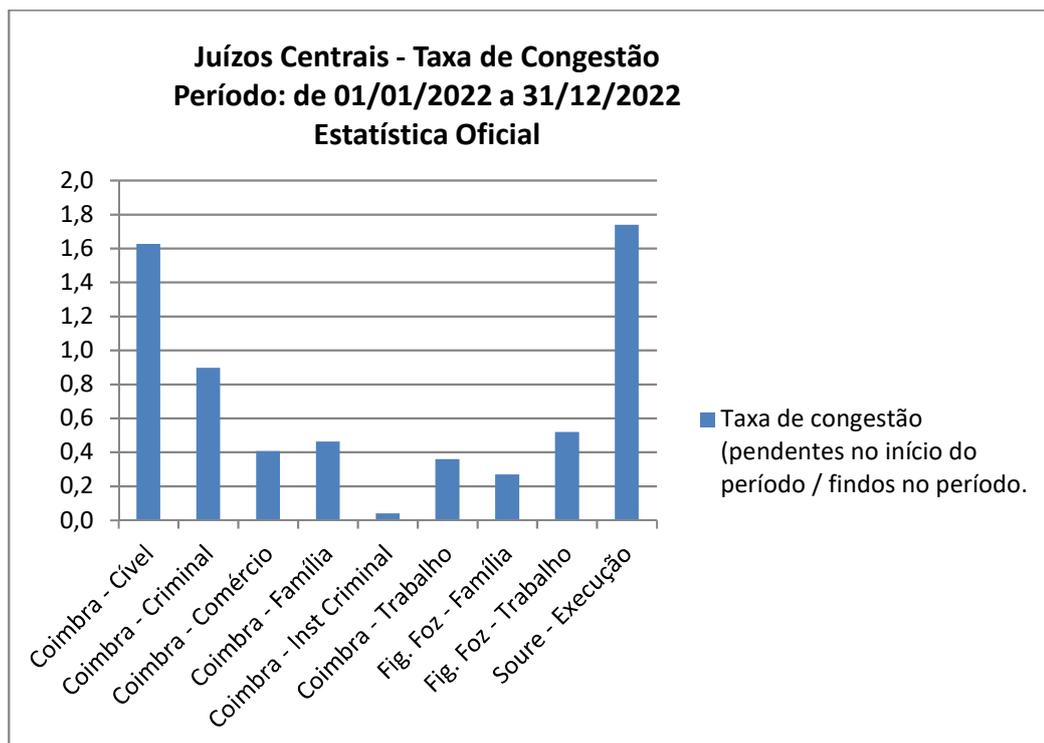
S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Taxa de Congestão

1.1. Taxa de Congestão – Estatística Oficial

Taxa de Congestão			
Período: de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01/01/2022	Processos findos de 01/01/2022 a 31/12/2022	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Coimbra - Cível	486	299	1,6
Coimbra - Criminal	252	292	0,9
Coimbra - Comércio	446	1098	0,4
Coimbra - Família	931	2010	0,5
Coimbra – Inst. Criminal	121	3067	0,0
Coimbra - Trabalho	712	1981	0,4
Fig. Foz - Família	183	681	0,3
Fig. Foz - Trabalho	453	873	0,5
Soure - Execução	6615	3805	1,7





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de Congestão			
Período: de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos pendentes a 01/01/2022	Processos findos de 01/01/2022 a 31/12/2022	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Arganil - Genérica	120	240	0,5
Cantanhede - Cível	420	743	0,6
Cantanhede - Criminal	128	398	0,3
Coimbra - Cível	910	1 217	0,7
Coimba - Criminal	557	1 179	0,5
Condeixa - Genérica	166	287	0,6
Fig. Foz - Cível	352	524	0,7
Fig. Foz - Criminal	241	391	0,6
Lousã - Genérica	298	477	0,6
M. Velho - Genérica	180	403	0,4
O. Hospital - Genérica	285	364	0,8
Penacova - Genérica	130	241	0,5
Soure - Genérica	125	228	0,5
Tábua - Genérica	87	163	0,5

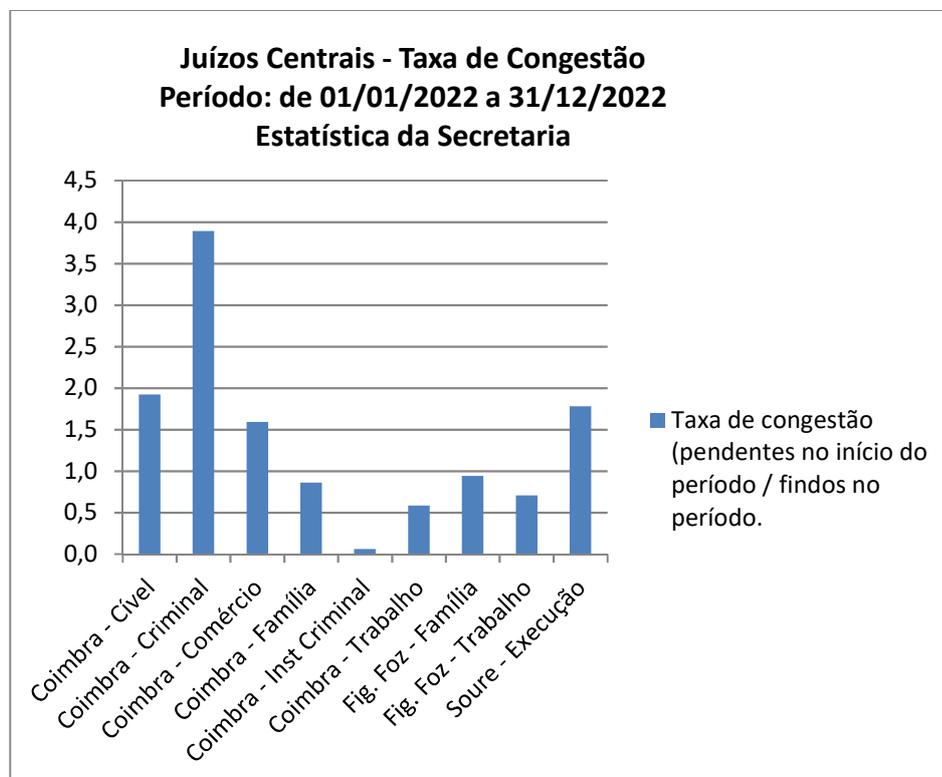




S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

1.2. Taxa de Congestão – Estatística de Secretaria

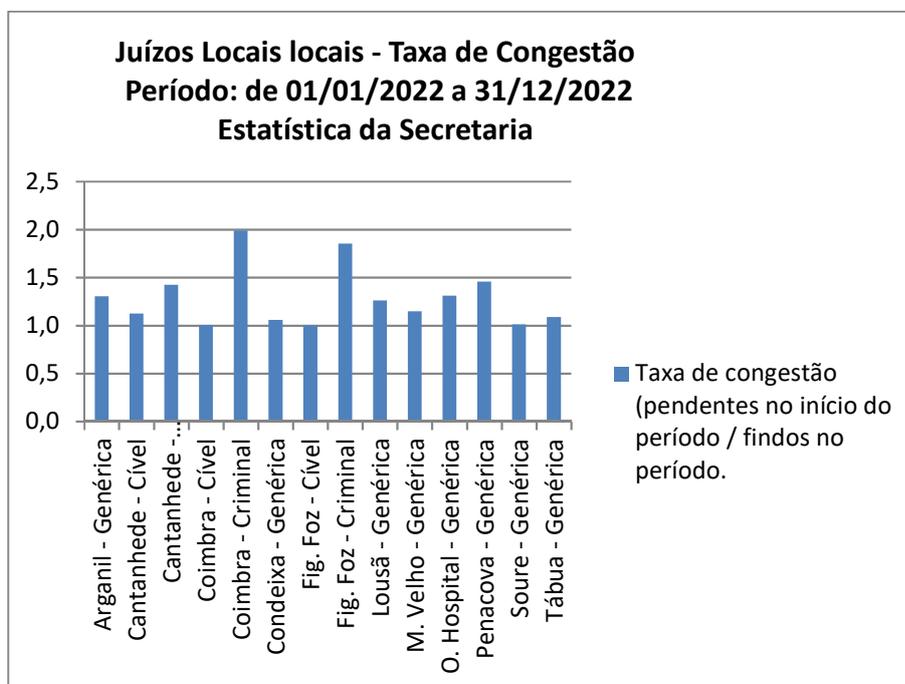
Taxa de Congestão			
Período: de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01/01/2022	Processos findos de 01/01/2022 a 31/12/2022	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Coimbra - Cível	696	362	1,9
Coimbra - Criminal	1299	334	3,9
Coimbra - Comércio	2815	1771	1,6
Coimbra - Família	2085	2418	0,9
Coimbra – Instrução Criminal	185	3075	0,1
Coimbra - Trabalho	1183	2032	0,6
Fig. Foz - Família	840	894	0,9
Fig. Foz - Trabalho	638	901	0,7
Soure - Execução	8014	4508	1,8





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de Congestão			
Período: de 01/01/2022 a 31/12/2022- Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos pendentes a 01/01/2022	Processos findos de 01/01/2022 a 31/12/2022	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Arganil - Genérica	282	216	1,3
Cantanhede - Cível	858	762	1,1
Cantanhede - Criminal	628	441	1,4
Coimbra - Cível	1 279	1 272	1,0
Coimbra - Criminal	2631	1 322	2,0
Condeixa - Genérica	340	321	1,1
Fig. Foz - Cível	579	577	1,0
Fig. Foz - Criminal	808	436	1,9
Lousã - Genérica	654	518	1,3
M. Velho - Genérica	405	353	1,1
O. Hospital - Genérica	520	396	1,3
Penacova - Genérica	372	255	1,5
Soure - Genérica	235	232	1,0
Tábua - Genérica	195	179	1,1



*



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

2. Taxa de Resolução

2.1. Estatística Oficial

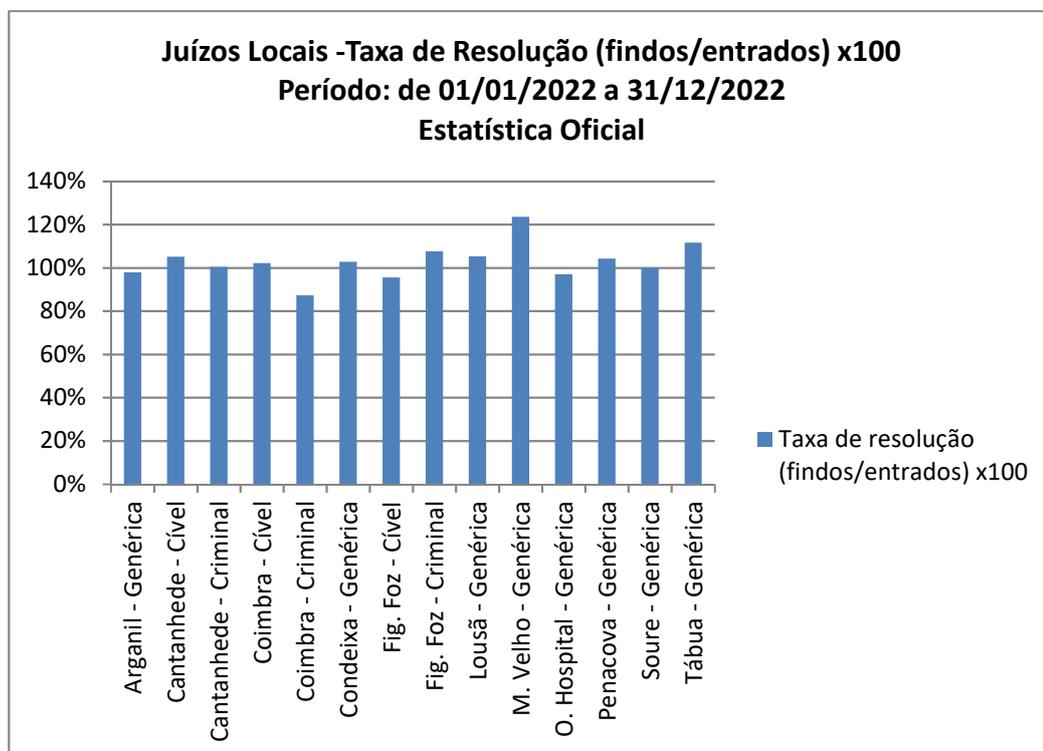
Taxa de Resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01-01-2022 a 31-12-2022	Processos findos de 01/01/2022 a 31/12/2022	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Coimbra - Cível	296	299	101%
Coimbra - Criminal	337	292	87%
Coimbra - Comércio	1080	1098	102%
Coimbra - Família	1 734	2010	116%
Coimbra - Inst Criminal	3199	3067	96%
Coimbra - Trabalho	2059	1981	96%
Fig. Foz - Família	664	681	103%
Fig. Foz - Trabalho	862	873	101%
Soure - Execução	3071	4508	147%





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de Resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos entrados de 01-01-2022 a 31-12-2022	Processos findos de 01/01/2022 a 31/12/2022	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Arganil - Genérica	245	240	98%
Cantanhede - Cível	707	743	105%
Cantanhede - Criminal	396	398	101%
Coimbra - Cível	1 191	1 217	102%
Coimbra - Criminal	1 350	1 217	87%
Condeixa - Genérica	279	287	103%
Fig. Foz - Cível	548	524	96%
Fig. Foz - Criminal	363	391	108%
Lousã - Genérica	453	477	105%
M. Velho - Genérica	326	403	124%
O. Hospital - Genérica	375	364	97%
Penacova - Genérica	231	241	104%
Soure - Genérica	228	228	100%
Tábua - Genérica	146	163	112%

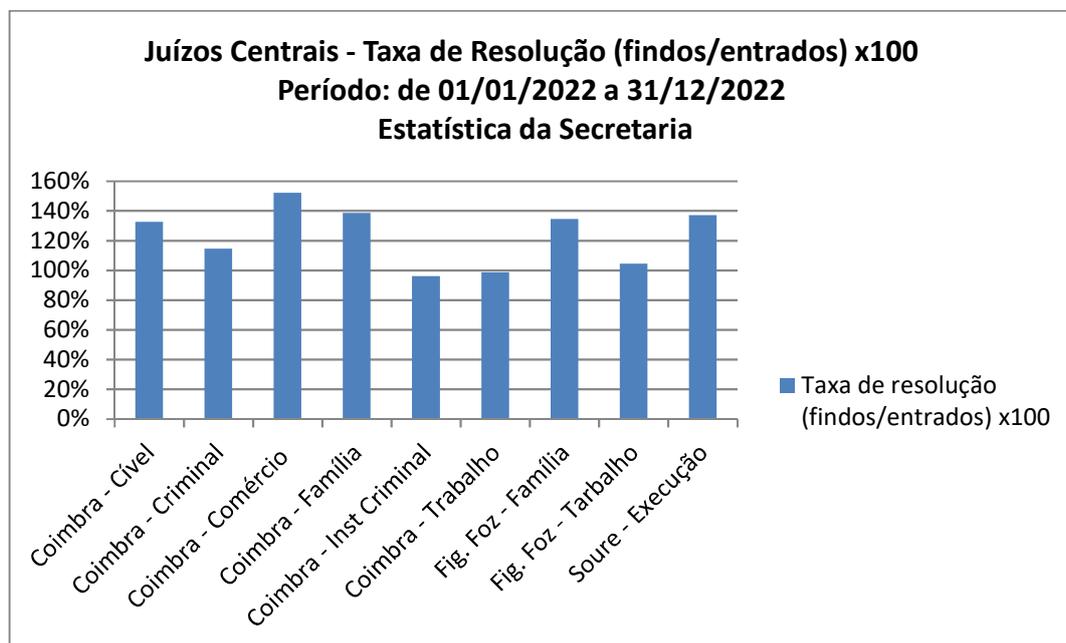




S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

2.2. Estatística da Secretaria

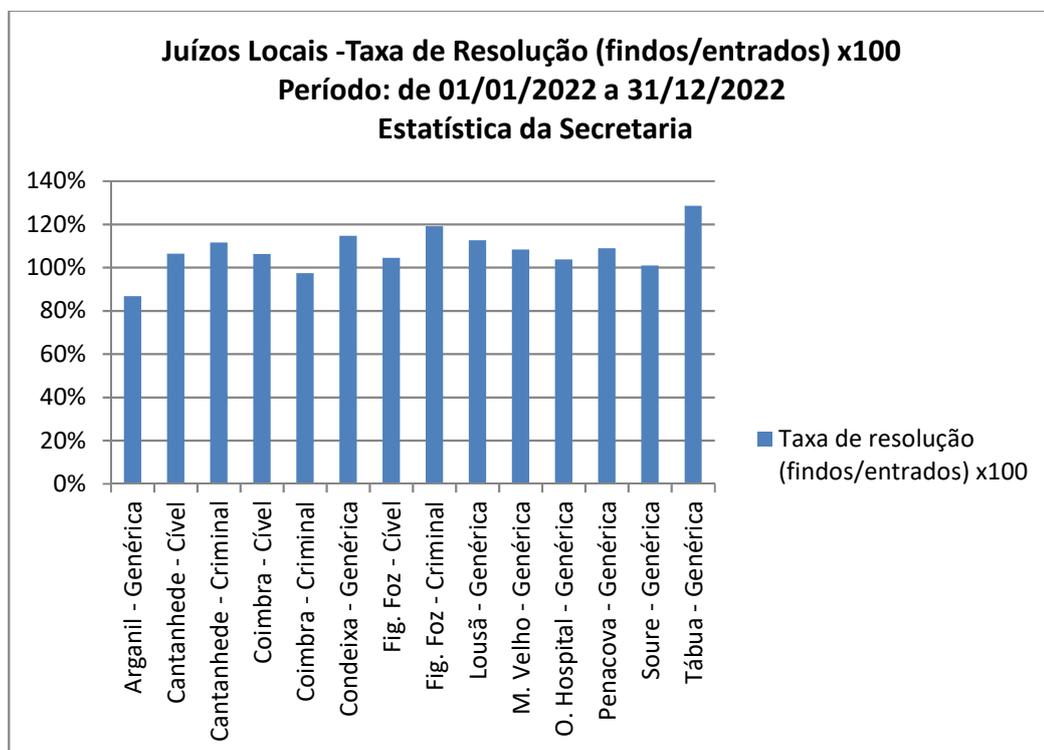
Taxa de Resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01-01-2022 a 31-12-2022	Processos findos de 01/01/2022 a 31/12/2022	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Coimbra - Cível	280	371	133%
Coimbra - Criminal	256	293	114%
Coimbra - Comércio	961	1462	152%
Coimbra - Família	1 921	2661	139%
Coimbra - Inst Criminal	3199	3075	96%
Coimbra - Trabalho	2059	2032	99%
Fig. Foz - Família	755	1015	134%
Fig. Foz - Trabalho	862	901	105%
Soure - Execução	3259	4464	137%





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de Resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos entrados de 01-01-2022 a 31-12-2022	Processos findos de 01/01/2022 a 31/12/2022	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Arganil - Genérica	249	216	87%
Cantanhede - Cível	716	762	106%
Cantanhede - Criminal	399	445	112%
Coimbra - Cível	1 198	1 273	106%
Coimbra - Criminal	1 364	1 328	97%
Condeixa - Genérica	280	321	115%
Fig. Foz - Cível	552	577	105%
Fig. Foz - Criminal	366	436	119%
Lousã - Genérica	460	518	113%
M. Velho - Genérica	326	353	108%
O. Hospital - Genérica	382	396	104%
Penacova - Genérica	234	255	109%
Soure - Genérica	230	232	101%
Tábua - Genérica	147	189	129%



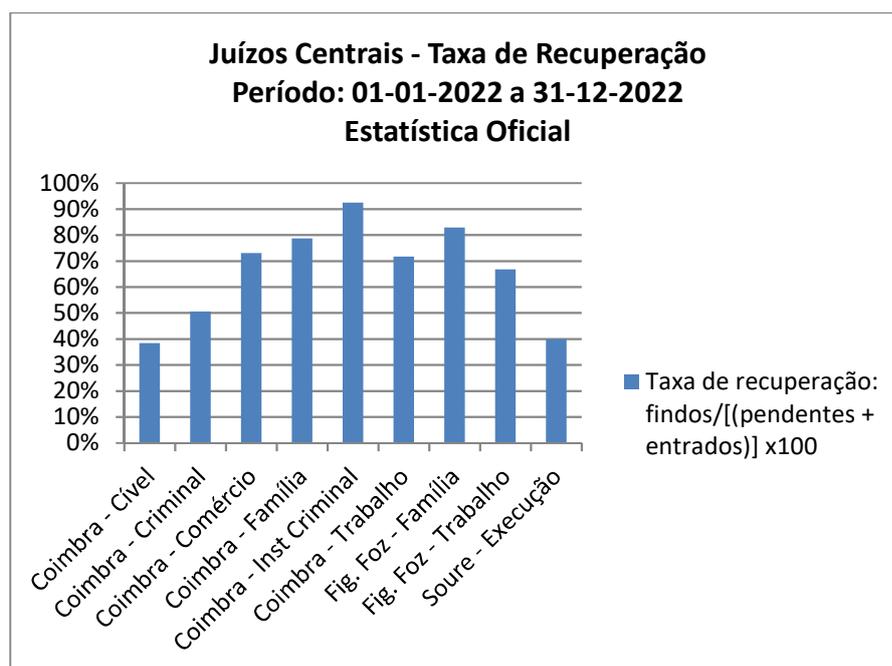


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

3. Taxa de Recuperação

3.1. Estatística Oficial

Taxa de Recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2022 a 31-12-2022 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Coimbra - Cível	299	778	38%
Coimbra - Criminal	292	578	51%
Coimbra - Comércio	1098	1504	73%
Coimbra - Família	2010	2553	79%
Coimbra - Inst Criminal	3067	3320	92%
Coimbra - Trabalho	1981	2763	72%
Fig. Foz - Família	681	822	83%
Fig. Foz - Trabalho	873	1308	67%
Soure - Execução	3805	9549	40%





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de Recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2022 a 31-12-2022 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Arganil - Genérica	240	365	66%
Cantanhede - Cível	743	1 127	66%
Cantanhede - Criminal	398	524	76%
Coimbra - Cível	1 217	2 101	58%
Coimbra - Criminal	1 179	1 907	62%
Condeixa - Genérica	287	445	64%
Fig. Foz - Cível	524	900	58%
Fig. Foz - Criminal	391	604	65%
Lousã - Genérica	477	751	64%
M. Velho - Genérica	403	506	80%
O. Hospital - Genérica	364	660	55%
Penacova - Genérica	241	361	67%
Soure - Genérica	228	353	65%
Tábua - Genérica	163	233	70%

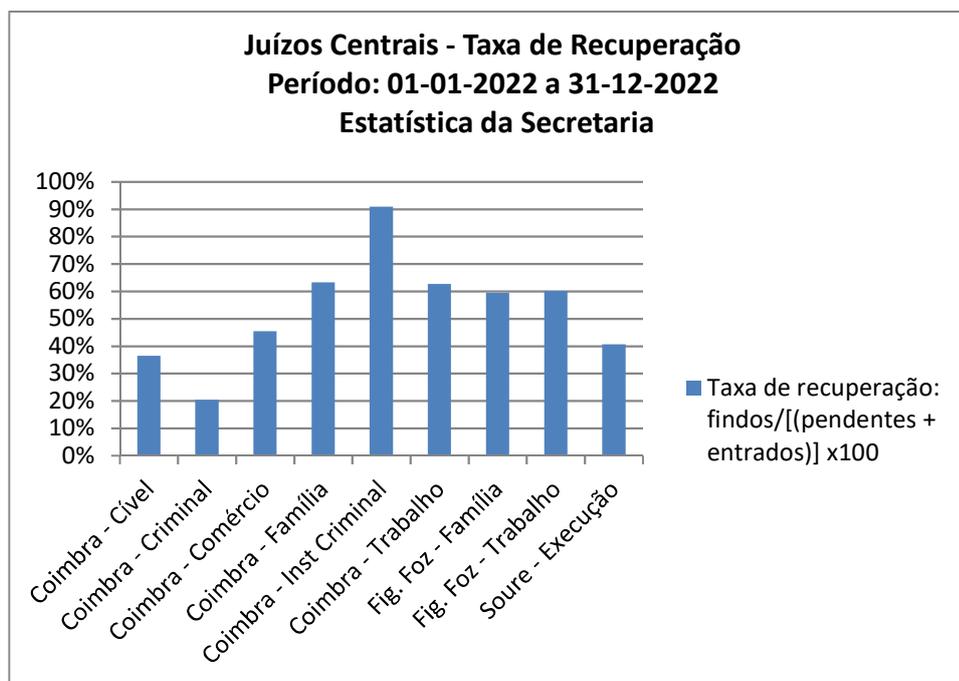




S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

3.2. Estatística da Secretaria

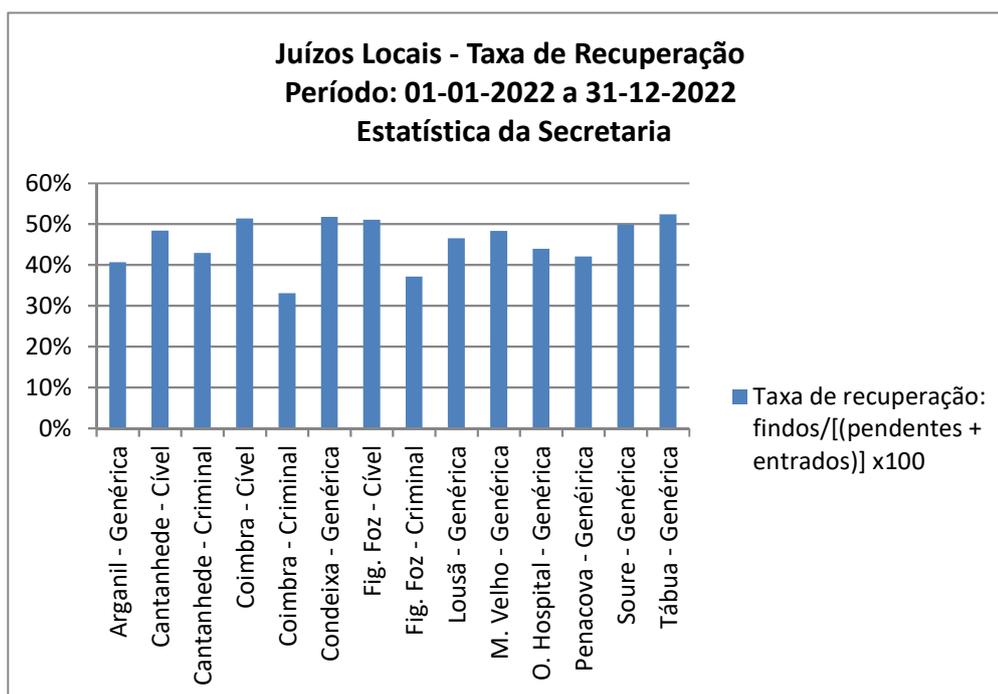
Taxa de Recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2022 a 31-12-2022 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Coimbra - Cível	362	992	36%
Coimbra - Criminal	334	1636	20%
Coimbra - Comércio	1771	3895	45%
Coimbra - Família	2418	3819	63%
Coimbra - Inst Criminal	3075	3384	91%
Coimbra - Trabalho	2032	3242	63%
Fig. Foz - Família	894	1504	59%
Fig. Foz - Trabalho	901	1500	60%
Soure - Execução	4508	11085	41%





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de Recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2022 a 31-12-2022 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Arganil - Genérica	216	531	41%
Cantanhede - Cível	762	1 574	48%
Cantanhede - Criminal	441	1 027	43%
Coimbra - Cível	1 272	2 477	51%
Coimbra - Criminal	1 322	3 995	33%
Condeixa - Genérica	321	620	52%
Fig. Foz - Cível	577	1 131	51%
Fig. Foz - Criminal	436	1 174	37%
Lousã - Genérica	518	1 114	46%
M. Velho - Genérica	353	731	48%
O. Hospital - Genérica	396	902	44%
Penacova - Genérica	255	606	42%
Soure - Genérica	232	465	50%
Tábua - Genérica	179	342	52%



4. Taxa de Litigância

4.1. Estatística Oficial

Taxa de Litigância			
Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	População residente	Processos entrados de 01-01-2022 a 31-12-2022	Taxa de litigância (Processos entrados por milhão de residentes)
Coimbra - Cível	410 025	292	1
Coimbra - Criminal	410 025	331	1
Coimbra - Comércio	410 025	1058	3
Coimbra - Família	260 337	1 618	6
Coimbra - Inst Criminal	410 025	3199	8
Coimbra - Trabalho	279 779	2051	7
Fig. Foz - Família	83 760	639	8
Fig. Foz - Trabalho	130 246	855	7
Soure - Execução	410 025	2934	7

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE – Estimativas Anuais da População Residente

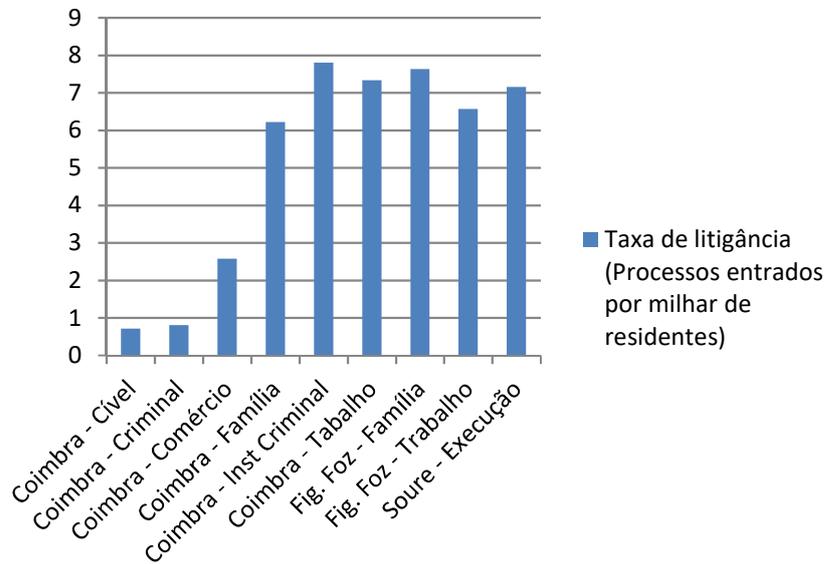
Fonte: PORDATA

Última atualização: 2022-08-23 (Census 2021)

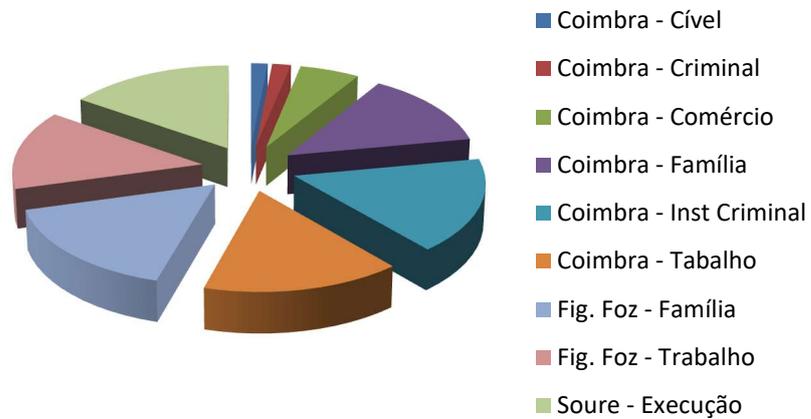


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Juízos Centrais - Taxa de Litigância
Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022
Estatística Oficial



Juízos Centrais - Taxa de Litigância
Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022
Estatística Oficial





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de Litigância			
Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	População residente	Processos entrados de 01-01-2022 a 31-12-2022	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Arganil - Genérica	14 926	245	16
Cantanhede - Cível	46 486	707	15
Cantanhede - Criminal	46 486	396	9
Coimbra - Cível	141 396	1 191	8
Coimbra - Criminal	141 396	1 350	10
Condeixa - Genérica	22 314	279	13
Fig. Foz - Cível	59 111	548	9
Fig. Foz - Criminal	59 111	363	6
Lousã - Genérica	29 116	453	16
M. Velho - Genérica	24 649	326	13
O. Hospital - Genérica	19 442	375	19
Penacova - Genérica	19 970	231	12
Soure - Genérica	17 266	228	13
Tábua - Genérica	11 214	146	13

População residente, média anual

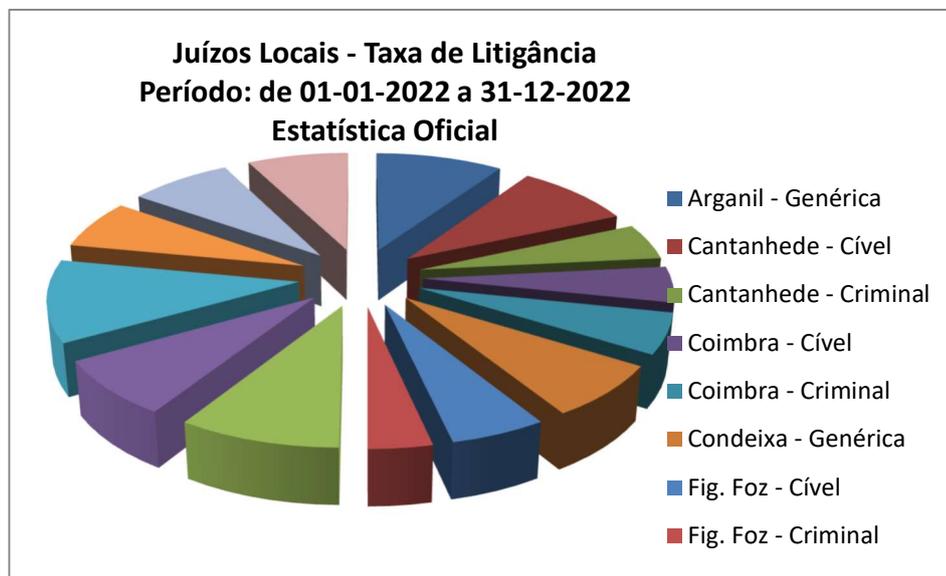
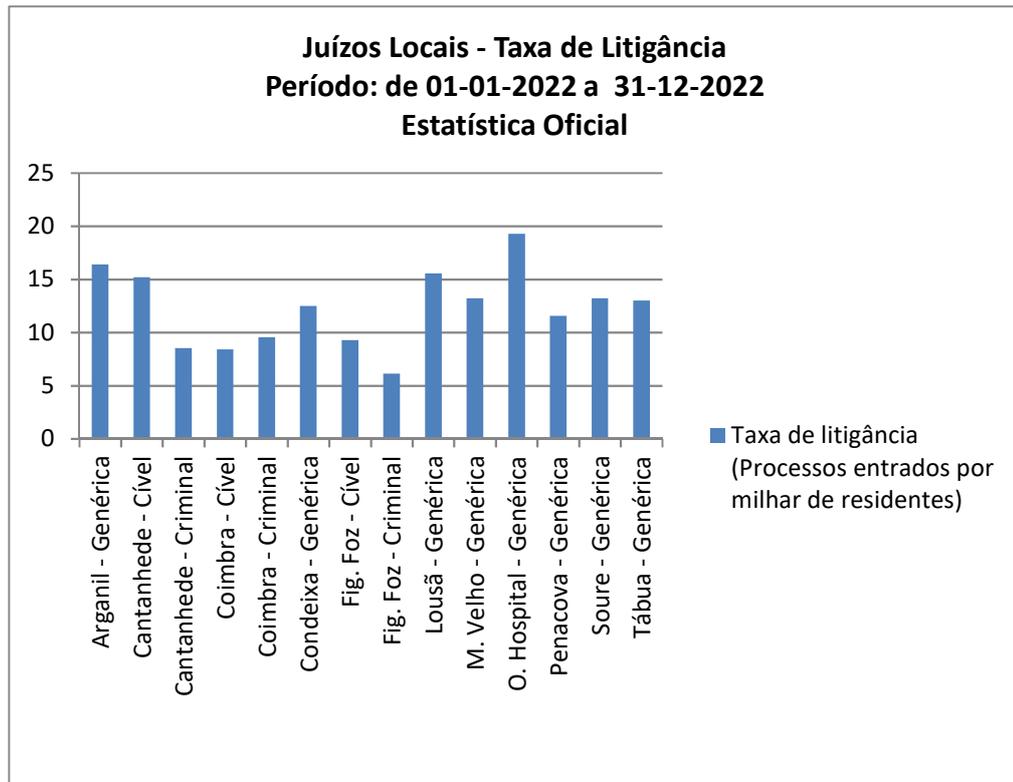
Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2022-08-23 (Census 2021)



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de Litigância			
Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022 - Estatística Oficial			
Comarca de Coimbra	População residente	Processos entrados de 01-01-2022 a 31-12-2022	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
	409 025	19 815	48

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE – Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2021-08-23 (Census 2021)

*

4.2. Estatística da Secretaria

Taxa de Litigância			
Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	População residente	Processos entrados de 01-01-2022 a 31-12-2022	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Coimbra - Cível	410 025	296	1
Coimbra - Criminal	410 025	337	1
Coimbra - Comércio	410 025	1080	3
Coimbra - Família	260 337	1 734	7
Coimbra - Inst Criminal	410 025	3199	8
Coimbra - Trabalho	279 779	2059	7
Fig. Foz - Família	83 760	664	8
Fig. Foz - Trabalho	130 246	862	7
Soure - Execução	410 025	3071	7

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE – Estimativas Anuais da População Residente

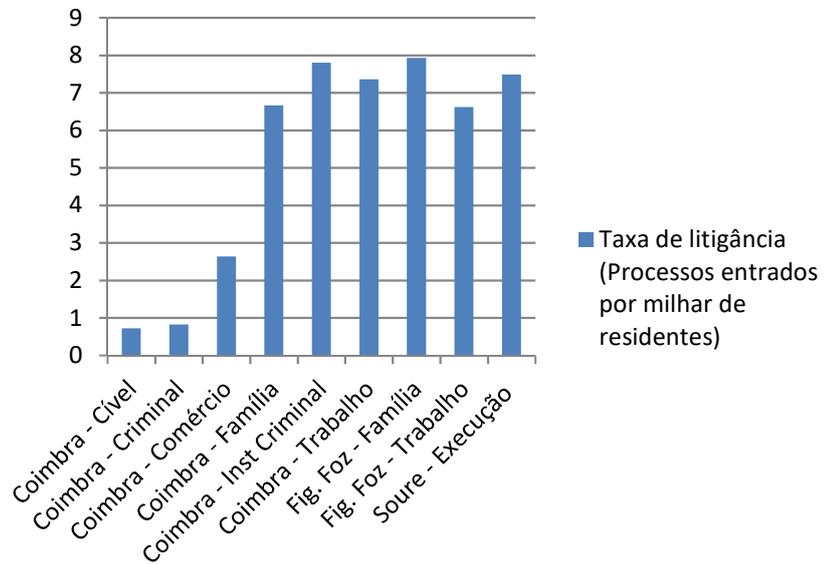
Fonte: PORDATA

Última atualização: 2022-08-23 (Census 2021)

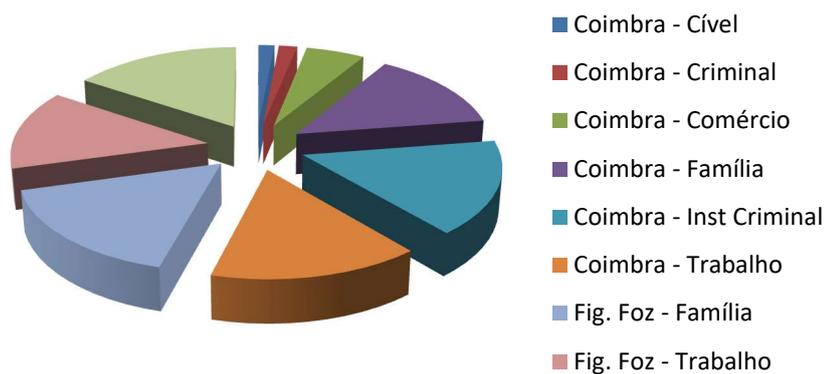


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Juízos Centrais - Taxa de Litigância
Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022
Estatística da Secretaria



Juízos Centrais - Taxa de Litigância
Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022
Estatística da Secretaria





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de Litigância			
Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	População residente	Processos entrados de 01-01-2022 a 31-12-2022	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Arganil - Genérica	14 926	249	17
Cantanhede - Cível	46 486	716	15
Cantanhede - Criminal	46 486	399	9
Coimbra - Cível	141 396	1 198	8
Coimbra - Criminal	141 396	1 364	10
Condeixa - Genérica	22 314	280	13
Fig. Foz - Cível	59 111	552	9
Fig. Foz - Criminal	59 111	366	6
Lousã - Genérica	33 251	460	14
M. Velho - Genérica	24 349	326	13
O. Hospital - Genérica	19 442	382	20
Penacova - Genérica	19 970	234	12
Soure - Genérica	17 266	230	13
Tábua - Genérica	11 214	147	13

População residente, média anual

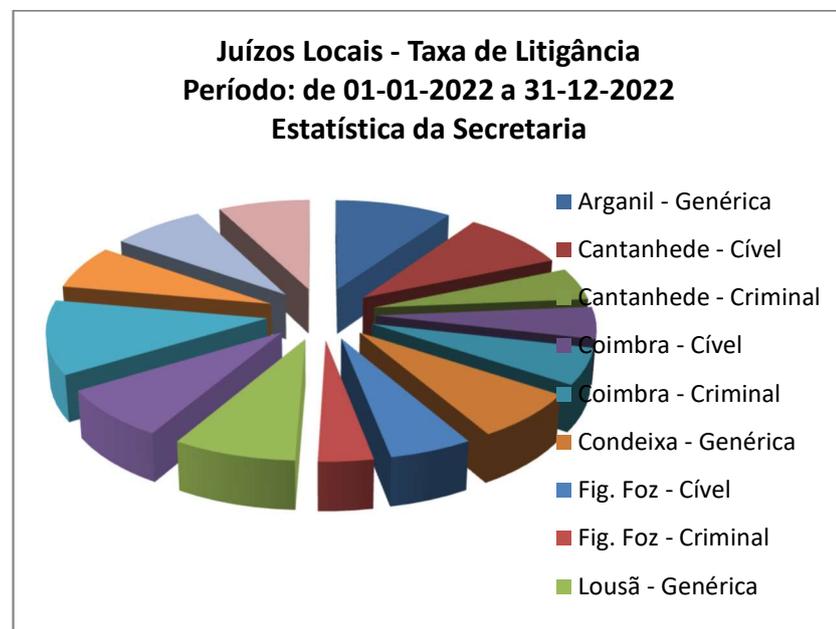
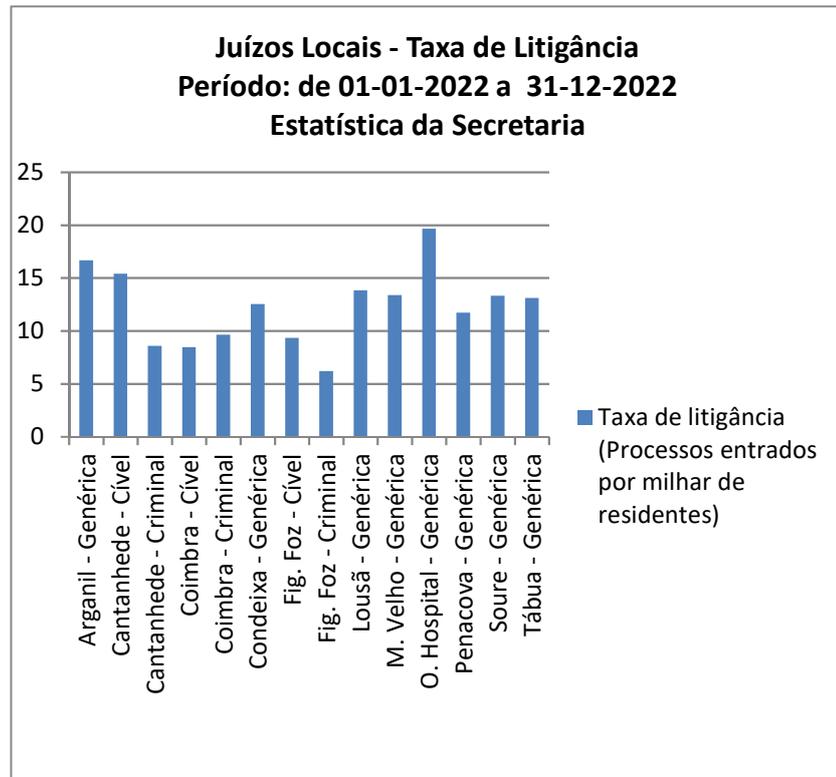
Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2022-08-23 (Census 2021)



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de Litigância - Estatística da Secretaria			
Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022			
Comarca de Coimbra	População residente	Processos entrados de 01-01-2022 a 31-12-2022	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
	410 025	19 971	49

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2022-08-23 (Census 2021)



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

VIII. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS - MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Taxa de Congestão

1.1. Taxa de Congestão – Estatística Oficial

Taxa de Congestão			
Período: de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Estatística Oficial			
TEP	Processos pendentes a 01/01/2022	Processos findos de 01/01/2022 a 31/12/2022	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período).
Execução de Penas	5192	9348	0,6

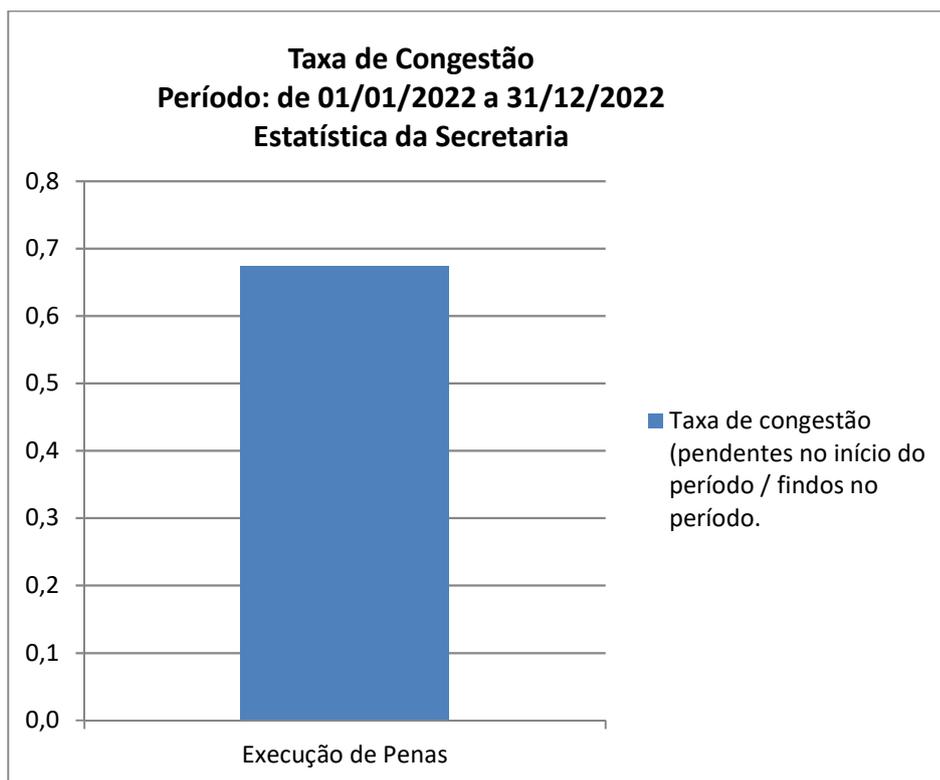




S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

1.2. Taxa de Congestão – Estatística de Secretaria

Taxa de Congestão			
Período: de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos pendentes a 01/01/2022	Processos findos de 01/01/2022 a 31/12/2022	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período).
Execução de Penas	6323	9351	0,7



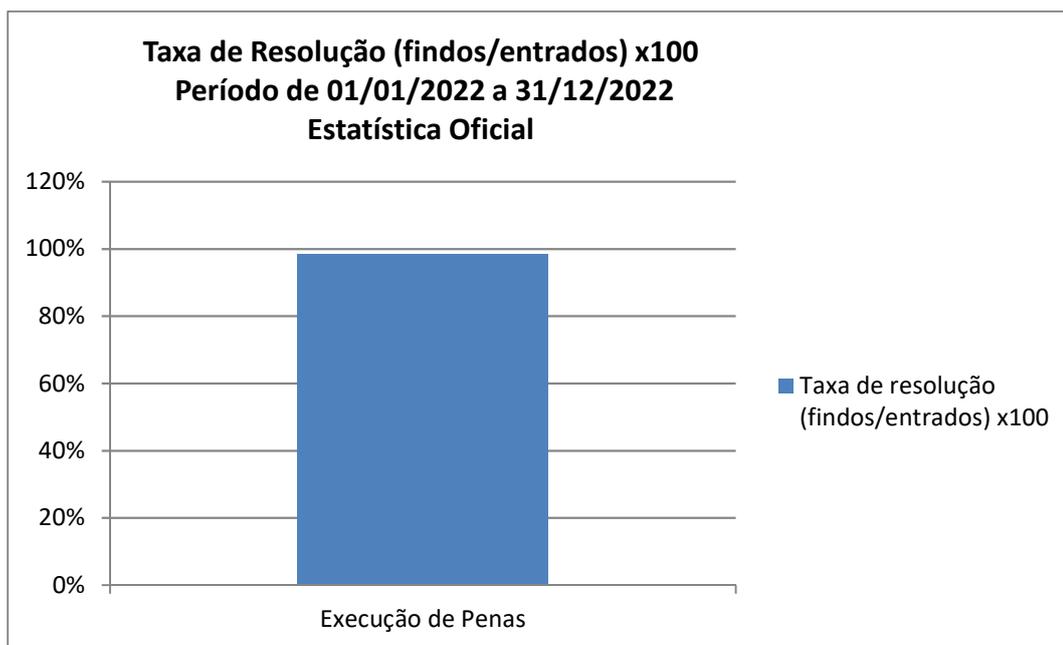


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

2. Taxa de Resolução

2.1. Estatística Oficial

Taxa de Resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
TEP	Processos entrados de 01-01-2022 a 31-12-2022	Processos findos de 01/01/2022 a 31/12/2022	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Execução de Penas	9487	9348	99%





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

2.2. Estatística da Secretaria

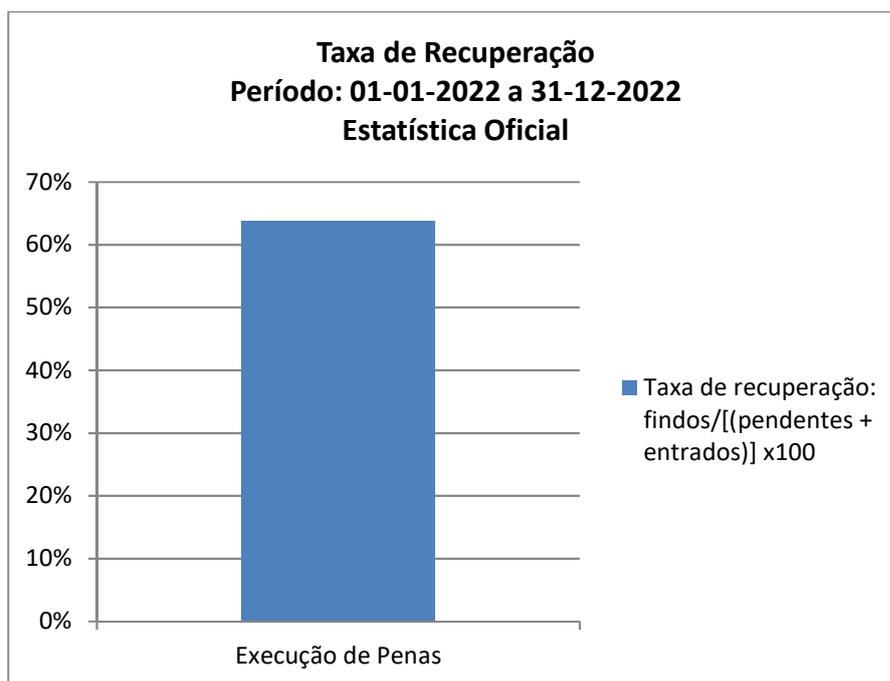
Taxa de Resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos entrados de 01-01-2022 a 31-12-2022	Processos findos de 01/01/2022 a 31/12/2022	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Execução de Penas	9505	9351	98%



3. Taxa de Recuperação

3.1. Estatística Oficial

Taxa de Recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2022 a 31-12-2022 - Estatística Oficial			
TEP	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: $\text{findos}/[(\text{pendentes} + \text{entrados})] \times 100$
Execução de Penas	9348	14679	64%

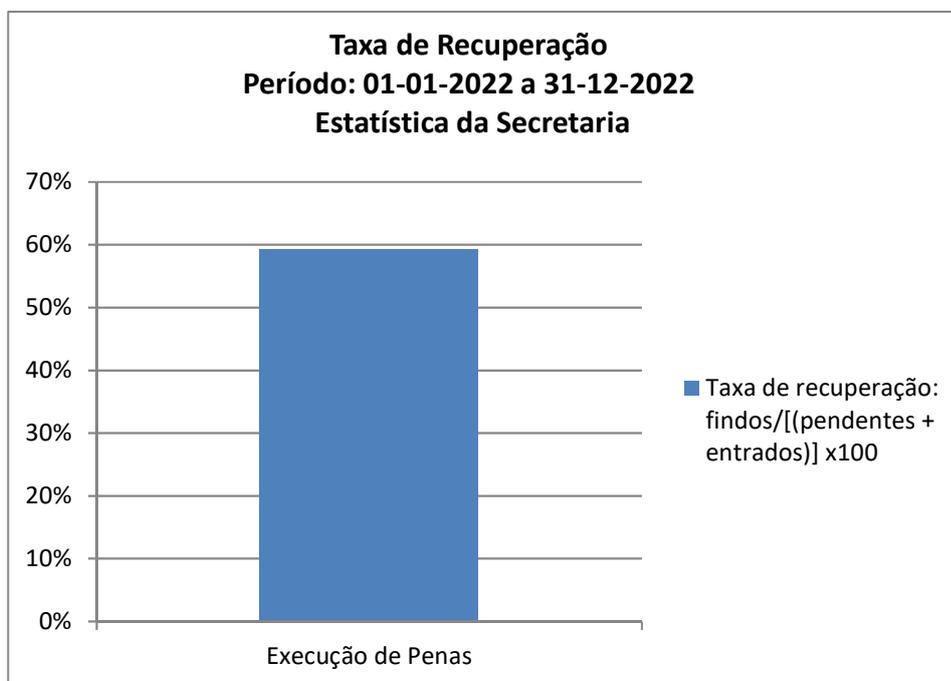




S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

3.2. Estatística da Secretaria

Taxa de Recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2022 a 31-12-2022 - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Execução de Penas	9351	15828	59%





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

IX. MOVIMENTO PROCESSUAL – PERSPETIVA GLOBAL

Pendência Oficial – 2022								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	7289	3759	4619	6429	122,88%	157,80%	41,81%
	Outras	3811	4909	5329	3391	108,55%	71,51%	61,11%
Penal		1152	2660	2545	1267	95,68%	45,27%	66,76%
Laboral		906	2636	2567	975	97,38%	35,29%	72,47%
Tutelar		873	2006	2408	471	120,04%	36,25%	83,64%
Instrução Criminal		76	3253	3109	220	95,57%	2,44%	93,39%
Total		14107	19223	20577	12753	107,04%	68,56%	61,74%
T. Execução Penas		5192	9487	9348	5331	98,53%	55,54%	63,68%

Pendência Secretaria – 2022								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	8900	3902	5342	7460	136,90%	166,60%	41,73%
	Outras	7989	5364	7727	5626	144,05%	103,39%	57,87%
Penal		5907	2692	2855	5744	106,05%	206,90%	33,20%
Laboral		1491	2650	2649	1492	99,96%	56,29%	63,97%
Tutelar		2745	2140	2980	1905	139,25%	92,11%	61,00%
Instrução Criminal		135	3253	3110	278	95,60%	4,34%	91,79%
Total		27167	20001	24663	22505	123,31%	110,15%	52,29%
T. Execução Penas		6323	9505	9351	6477	98,38%	67,62%	59,08%



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Quadros Comparativos 2020 – 2021 – 2022

Juízos Centrais	Ano 2020			Ano 2021			Ano 2022		
	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Diligências adiadas (IUDEX)
Coimbra - Cível	322	236	121	276	259	87	296	299	56
Coimbra - Criminal	244	229	66	255	281	94	337	292	64
Coimbra - Comércio	1058	1169	50	946	1094	23	1080	1098	55
Coimbra - Família	1859	1804	359	1519	1879	87	1734	2010	35
Coimbra - Inst. Criminal	2 094	2095	69	2 475	2467	75	3199	3067	54
Coimbra Trabalho	1121	1109	219	2028	2014	49	2059	1981	79
Fig. Foz - Família	830	833	168	740	814	4	664	681	1
Fig. Foz - Trabalho	497	408	68	813	790	67	862	873	41
Soure - Execução	3 250	4125	36	3 189	3795	16	3071	4508	24
Totais	11275	12008	1156	12241	13393	502	13302	14809	409

Juízos Locais	Ano 2020			Ano 2021			Ano 2022		
	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Diligências adiadas (IUDEX)
Arganil - Genérica	218	207	38	282	300	30	245	240	11
Cantanhede - Cível	757	639	28	676	685	25	707	743	1
Cantanhede - Criminal	336	367	103	398	400	87	396	398	57
Coimbra - Cível	1 387	1 180	291	1 206	1 255	195	1191	1217	162
Coimbra - Criminal	870	972	345	1 025	1 063	336	1350	1179	233
Condeixa - Genérico	302	289	54	344	336	42	279	287	27
Fig. Foz - Cível	509	399	119	532	539	21	548	524	32
Fig. Foz - Criminal	503	534	161	559	525	136	363	391	174
Lousã Genérico	465	468	88	494	437	62	453	477	90
M. Velho - Genérico	213	291	71	291	300	76	326	403	65
O. Hospital - Genérico	407	406	55	450	396	5	375	364	8
Penacova - Genérico	213	246	21	267	260	11	231	241	15
Soure - Genérico	233	221	35	233	226	22	228	228	35
Tábua - Genérico	184	182	25	194	176	8	146	163	25
Totais	6597	6401	1434	6951	6898	1056	6838	6855	935



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

TEP	Ano 2020		Ano 2021		Ano 2022	
	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022
Coimbra – Execução de Penas	8423	8675	8724	9095	9487	9348

*

Dilação dos agendamentos

Diligência marcada com maior dilação a 31 de dezembro de 2022, salvo circunstâncias excepcionais decorrentes do próprio processo (por exemplo, necessidade de carta rogatória, perícia, etc.).

Juízos Especializados Centrais				
	2020	2021	2022	Diferença 2021-2022
Central Cível	10-05-2021 (130 dias)	02-06-2022 (153 dias)	26-06-2023 (177 dias)	+ 24 dias
Central Criminal	23-02-2021 (54 dias)	02-03-2022 (61 dias)	01-03-2023 (60 dias)	- 1 dia
Instrução Criminal	28-01-2021 (28 dias)	24-01-2022 (24 dias)	30-01-2023 (30 dias)	+ 6 dias
Execução	09-02-2021 (40 dias)	24-02-2022 (55 dias)	03-03-2023 (62 dias)	+ 7 dias
Comércio	04-03-2021 (63 dias)	17-02-2022 (48 dias)	27-01-2023 (27 dias)	- 21 dias
Trabalho Coimbra	06-04-2021 (96 dias)	28-03-2022 (87 dias)	23-03-2023 (82 dias)	- 5 dias
Trabalho Fig. Foz	08-03-2021 (67 dias)	31-03-2022 (90 dias)	23-05-2023 (143 dias)	+ 53 dias
Fam. Men. Coimbra	23-02-2021 (54 dias)	17-03-2022 (76 dias)	16-02-2023 (47 dias)	- 29 dias
Fam. Men. Fig. Foz	29-01-2021 (29 dias)	04-02-2022 (35 dias)	31-03-2023 (90 dias)	+ 55 dias



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Juízos Locais				
	2020	2021	2022	Diferença
Cível Coimbra	02-07-2021 (183 dias)	26-04-2022 (116 dias)	22-03-2023 (81 dias)	- 35 dias
Criminal Coimbra	22-03-2021 (81 dias)	21-04-2022 (111 dias)	27-04-2023 (117 dias)	+ 6 dias
Cível Cantanhede	10-03-2021 (69 dias)	25-02-2022 (56 dias)	16-02-2023 (47 dias)	- 9 dias
Criminal Cantanhede	11-03-2021 (70 dias)	30-03-2022 (89 dias)	03-02-2023 (34 dias)	- 55 dias
Cível Fig. Foz	15-04-2021 (105 dias)	11-03-2022 (70 dias)	13-03-2023 (72 dias)	+ 2 dias
Criminal Fig. Foz	15-03-2021 (74 dias)	27-04-2022 (117 dias)	28-03-2023 (87 dias)	- 30 dias
Arganil	18-03-2021 (77 dias)	27-01-2022 (27 dias)	22-03-2023 (81 dias)	+ 54 dias
Condeixa-a-Nova	08-02-2021 (39 dias)	14-02-2022 (45 dias)	07-02-2023 (38 dias)	- 7 dias
Lousã	26-02-2021 (57 dias)	22-03-2022 (81 dias)	16-04-2023 (106 dias)	+ 25 dias
Montemor-o-Velho	28-05-2021 (148 dias)	04-04-2022 (94 dias)	03-03-2023 (62 dias)	- 32 dias
Oliveira do Hospital	04-03-2021 (63 dias)	27-04-2022 (117 dias)	09-05-2023 (129 dias)	+ 12 dias
Penacova	10-02-2021 (41 dias)	14-02-2022 (45 dias)	09-02-2023 (40 dias)	- 5 dias
Soure	26-01-2021 (26 dias)	22-02-2022 (53 dias)	20-02-2023 (51 dias)	- 2 dias
Tábua	25-02-2021 (56 dias)	08-03-2022 (67 dias)	16-02-2023 (47 dias)	- 20 dias

Tribunal de Execução de Penas			
2020	2021	2022	Diferença
28-01-2021 (28 dias)	20-01-2022 (20 dias)	19-01-2023 (19 dias)	- 1 dia



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

X. DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS⁵

1. Duração média dos processos findos

POR TIPO DE PROCESSO

TIPO DE PROCESSO		PROCESSOS FINDOS ⁶ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2020		Ano de 2021 ⁷		Ano de 2022	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
CÍVEL	Ações declarativas	8,6	7,8	10,8	10,0	11,7	10,9
	Ações especiais	5,5	4,6	6,7	5,9	7,5	6,8
	Procedimentos cautelares	2,5	2,3	1,7	1,6	3,1	1,9
	Outros	6,2	5,5	5,2	4,9	4,8	4,4
	Global	7	6,3	8,1	7,4	8,7	8,1
PENAL	Processo crime (juízo)	6,8	5,8	6,0	5,1	5,9	5,3
	Processo crime (instrução)	2,3	2,2	3,0	2,5	2,3	2,3
	Contraordenações	5,3	5,2	3,5	3,5	3,5	3,5
	Outros	1,7	1,7	2,6	2,6	1,6	1,5
	Global	6,3	5,4	5,4	4,7	5,3	4,8
LABORAL	Ações declarativas	4,7	4,7	5,2	5,2	4,9	4,8
	Procedimentos cautelares	0,5	0,4	0,5	0,4	2,5	2,5
	Ações especiais	12,5	11,7	13,6	11,9	12,6	12,6
	Contraordenações	1,5	1,5	2,6	2,5	3,5	3,5
	Global	7,1	6,8	7,8	7,1	8,1	8,1
TUTELAR	Tutelar educativo	2,1	2	1,5	1,4	3,1	0,7
	Tutelar cível	4,2	3,9	3,8	3,6	3,7	3,5
	Promoção e proteção	4,5	4,1	4,1	3,8	2,9	2,4
	Global	4,5	4,2	3,9	3,6	3,5	3,2
TOTAL		6,3	5,7	6,6	6,0	6,8	6,3

⁵ Fonte: Indicadores da D.G.P.J.

⁶ Espécies processuais relevantes

⁷ Fonte: Relatório anual de 2021



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

POR JUÍZO

JUÍZO		PROCESSOS FINDOS ⁸ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2020		Ano de 2021 ⁹		Ano de 2022	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Cantanhede	6,2	5,6	6,4	5,9	6,1	5,7
	Juízo Local Cível	5,5	5	7,5	6,8	6,4	6,1
	Juízo Local Criminal	7,5	7	3,9	3,8	5,3	4,5
	Coimbra	6,1	5,5	6,4	5,8	6,7	6,2
	Juízo Central Cível	15,5	12,9	20,6	17,2	22,2	19,9
	Juízo Central Criminal	4,5	4,4	7,4	6,0	6,6	6,1
	Juízo de Comércio	3,3	2,7	3,0	2,8	2,2	2,2
	Juízo de Família e Menores	5,3	5	4,7	4,4	5,0	4,6
	Juízo de Instrução Criminal	2,2	2,2	2,8	2,4	2,3	2,3
	Juízo do Trabalho	6,3	6,1	6,8	6,2	6,7	6,6
	Juízo Local Cível	7,1	6,6	8,8	8,3	10,3	9,8
	Juízo Local Criminal	7,9	6,4	6,6	5,4	5,7	5,0
	Figueira da Foz	6,3	5,6	6,3	6,0	6,4	6,2
	Juízo de Família e Menores	3,6	3,4	3,2	3,1	3,0	2,7
	Juízo do Trabalho	8,7	8,3	9,8	9,0	11,6	11,7
	Juízo Local Cível	8,6	7,3	10,3	9,5	9,0	8,6
	Juízo Local Criminal	7,7	6,3	5,1	5,0	5,9	5,9
	Soure	7,6	6,8	6,2	5,9	6,3	5,3
	Juízo de Execução	7,6	6,8	6,2	5,9	6,3	5,3
Global	6,3	5,6	6,4	5,9	6,5	6,1	
COMPETÊNCIA GENÉRICA	Arganil	13,1	10,9	7,6	6,8	7,8	7,6
	Condeixa-a-Nova	6,8	6,4	6,2	5,8	8,4	7,8
	Lousã	6,8	6,4	6,8	6,5	7,6	7,1
	Montemor-o-Velho	6,9	6,5	9,9	8,8	10,5	8,9
	Oliveira do Hospital	4,7	4,5	6,3	6,1	8,8	8,0
	Penacova	6,1	5,5	6,8	5,6	5,5	5,1
	Soure	6,3	4,7	9,7	7,6	8,4	7,6
	Tábua	3,6	3,4	6,6	6,0	10,1	8,1
	Global	6,4	5,9	7,4	6,6	8,3	7,5

*

⁸ Espécies processuais relevantes

⁹ Fonte: Relatório anual de 2021



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

2. Duração média dos processos pendentes

POR TIPO DE PROCESSO

TIPO DE PROCESSO		PROCESSOS PENDENTES ¹⁰ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2020		Ano de 2021 ¹¹		Ano 2022	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
CÍVEL	Ações declarativas	11,6	10,7	13,9	13,1	15,1	14,3
	Ações especiais	14,6	11,2	13,8	12,5	16,1	15,3
	Procedimentos cautelares	9,7	8,1	14,1	12,4	12,4	12,2
	Outros	20,4	17,4	11,8	11,0	12,5	11,7
	Global	13,9	12,1	13,7	12,7	15,2	14,4
PENAL	Processo crime (julgamento)	25,5	19	46,2	33,4	40,0	30,5
	Processo crime (instrução)	2	2	1,5	1,5	2,1	2,1
	Contraordenações	2,9	2,9	3,6	3,5	5,6	5,6
	Outros	5,1	5	9,4	9,2	15,1	15,1
	Global	22,8	17,1	40,8	29,6	37,0	28,3
LABORAL	Ações declarativas	5,4	5,3	7,4	7,2	10,7	8,6
	Procedimentos cautelares	0,2	0	2,5	2,5	0,2	0,2
	Ações especiais	16,3	13,2	13,9	13,5	16,6	15,1
	Contraordenações	3,4	3,3	3,8	3,8	6,1	5,9
	Global	9	7,9	9,6	9,3	12,2	10,6
TUTELAR	Tutelar educativo	6,4	6,2	27,5	24,5	32,6	32,4
	Tutelar cível	7,4	7	9,5	9,1	10,5	10,3
	Promoção e proteção	7,2	6,6	9,5	8,2	9,0	7,9
	Global	7,3	6,9	9,7	9,1	10,6	10,2
TOTAL		14,3	12,1	18,4	15,5	19,2	16,7

¹⁰ Espécies processuais relevantes

¹¹ Fonte: Relatório anual de 2021



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

POR JUÍZO

JUÍZO		PROCESSOS PENDENTES ¹² – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2020		Ano de 2021 ¹³		Ano de 2022	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Cantanhede	13,9	11,3	14,0	12,5	13,5	12,6
	Juízo Local Cível	9,2	8,3	10,2	9,6	11,0	10,5
	Juízo Local Criminal	28,2	20,1	29,5	24,6	21,3	19,1
	Coimbra	16	13,5	21,2	17,3	21,8	18,4
	Juízo Central Cível	18,5	16,1	22,5	20,2	24,5	22,5
	Juízo Central Criminal	32,3	22,6	65,3	41,6	59,7	40,2
	Juízo de Comércio	24,1	20,3	12,8	12,4	13,5	13,1
	Juízo de Família e Menores	8,3	8	10,4	9,8	11,7	11,5
	Juízo de Instrução Criminal	2	2	1,5	1,5	2,1	2,1
	Juízo do Trabalho	9,8	8,1	9,4	9,2	9,8	9,1
	Juízo Local Cível	10,8	9,8	13,9	12,1	14,8	14,0
	Juízo Local Criminal	22,1	17,1	43,1	30,8	37,5	28,0
	Figueira da Foz	10,6	9,7	16,0	14,4	18,2	16,6
	Juízo de Família e Menores	5,6	5,4	11,7	11,0	16,1	15,4
	Juízo do Trabalho	8,1	7,7	10,3	10,0	14,6	12,1
	Juízo Local Cível	11,4	10,1	11,2	10,5	12,9	12,2
	Juízo Local Criminal	16,9	15,9	32,0	27,1	35,7	32,5
	Soure	7,2	7,2	8,3	7,8	10,7	10,1
	Juízo de Execução	7,2	7,2	8,3	7,8	10,7	10,1
Global	14,4	12,3	18,7	15,7	19,7	17,1	
COMPETÊNCIA GENÉRICA	Arganil	25,7	18,2	26,8	21,6	28,0	22,7
	Condeixa-a-Nova	9,3	8,4	17,8	14,9	20,0	17,3
	Lousã	13,8	12	13,9	12,5	16,1	14,9
	Montemor-o-Velho	12,2	9,7	20,1	16,7	15,7	14,5
	Oliveira do Hospital	11	10,2	13,3	12,1	15,4	14,6
	Penacova	17,7	13,1	25,0	19,7	26,2	21,2
	Soure	10,9	7,4	11,8	10,4	10,2	10,0
	Tábua	21,2	14,3	17,1	12,5	14,7	12,5
	Global	14	11,2	17,2	14,5	17,6	15,6

¹² Espécies processuais relevantes

¹³ Fonte: Relatório anual de 2021



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

*

3. Tabela comparativa dos indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais

	ANO DE 2020		ANO DE 2021		ANO DE 2022	
	Duração média dos processos pendentes (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)
Total nacional	14,1 meses	8,1 meses	17,2 meses	8,3 meses	17,7 meses	8,1 meses
Açores	-1	-3	-2,2	-3,5	-2,7	-3,5
Aveiro	-1,4	-0,7	-2,5	-0,1	-2,7	0,0
Beja	-0,9	-0,5	+1,3	-0,6	-0,2	-0,5
Braga	-1,3	-0,5	-3,2	0,0	-3,1	-0,1
Bragança	-0,4	-0,2	-0,7	+0,4	-0,1	+1,8
Castelo Branco	-2,8	-2,5	-3,8	-2,2	-3,4	-2,0
Coimbra	-2 (12,1 meses)	-2,4 (5,7 meses)	-1,7 (15,5 meses)	-2,3 (6,0 meses)	-1,0 (16,7 meses)	-1,8 (6,3 meses)
Évora	-0,1	-0,8	-1,1	+0,1	-2,0	-0,5
Faro	+2,2	+0,3	+5,6	+0,4	+6,5	+0,4
Guarda	-1,7	-1,2	-0,6	-0,8	-2,3	-0,2
Leiria	-0,8	-1,3	-2,0	-0,5	-1,6	-0,8
Lisboa	+3,2	+3,2	+4,8	+3,8	+4,1	+3,9
Lisboa Norte	+2,2	+2,6	+3,4	+2,7	+3,9	+2,0
Lisboa Oeste	+0,1	+0,8	+0,4	+1,4	+0,1	+1,1
Madeira	+0,2	+0,1	-0,6	+0,1	-1,0	+0,0
Portalegre	-1,1	-1,2	+0,1	-0,8	0,0	-0,9
Porto	-1	-0,3	-1,6	+0,1	-1,9	+0,1
Porto Este	-4,5	-2,7	-4,9	-2,7	-4,8	-2,2
Santarém	-1,6	-0,8	-1,6	-0,5	-1,5	-0,7
Setúbal	-0,9	-0,5	-1,3	-0,2	-1,6	+0,3
Viana do Castelo	-3,6	-2,1	-3,0	-1,0	-1,8	-0,4
Vila Real	-2,2	-0,6	-3,1	+0,1	-2,8	+0,8
Viseu	-0,2	-0,3	-2,0	+0,1	-1,8	+0,4

XI. AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E DO SEU CUMPRIMENTO

A) Os objetivos processuais

Os objetivos processuais fixados para o ano de 2022 podem agrupar-se, genericamente, nas seguintes categorias:

1. Manutenção, e quando possível redução, da pendência oficial e de secretaria;
2. Fixação da dilação máxima de agendamento de diligências em 3 meses, em regra;
3. Priorização dos processos mais antigos nas espécies processuais de relevo;
4. Priorização dos processos cuja tramitação foi afetada pela pandemia;
5. Fixação de tempo máximo de resolução dos processos (nas espécies processuais de relevo);
6. Inexistência de prescrições imputáveis ao Tribunal;
7. Nos Juízos que apresentam competência em Juízos de Proximidade, realização dos julgamentos respetivos nesses concelhos;
8. Identificação no Citius da referência ao município de origem do processo (competência territorial) – Juízo de Proximidade;
9. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos;
10. Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”;
11. Adequação da informação estatística à realidade;
12. Manutenção ou, se possível, redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria;
13. Digitalização integral dos processos;
14. Identificação no sistema informático das contumácias;
15. Presença do juiz de direito no Tribunal;
16. Não aumento da pendência dos processos de cancelamento provisório de registo criminal – T.E.P.;
17. Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP.

B) A pandemia de Covid 19 e o Tribunal – 3º ano

A proposta e subsequente fixação dos acima elencados objetivos processuais para o ano de 2022 teve em perspetiva o período difícil que os tribunais, e genericamente toda a sociedade portuguesa, atravessam, de pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2.

Porém, dos três anos de pandemia, o ano de 2022 foi o do regresso à quase normalidade, o que foi sucedendo ao longo do ano, com muito menor instabilidade e incerteza, e acentuado decréscimo das limitações da atividade dos Juízos.

É claro que a retoma da quase normalidade na vida quotidiana dos portugueses acarretou naturalmente o acréscimo da atividade económica, verificando-se naturalmente um maior número de conflitos carentes de resolução, com o inerente aumento da procura judicial, comparativamente com o ano de 2020.

Neste ano de 2022 terminaram todas as limitações (plano de contingência, obrigatoriedade de equipamentos de proteção individual, restrições de ocupação de espaços, separação interpessoal, teletrabalho, etc.) ao funcionamento dos serviços derivados das regras da pandemia, bem como a utilização de espaços alternativos para realização de audiências de julgamento/diligências por essa causa.

C) Avaliando:

1. Manutenção, e quando possível redução, da pendência oficial e de secretaria

Este objetivo foi cumprido na maioria dos Juízos (16 em 23), sendo que quanto aos Juízos que não atingiram essa meta, esse resultado sucedeu essencialmente em consequência dos entraves à produtividade traduzidos:

- Greve dos oficiais de justiça, e sobretudo dos guardas prisionais, que importaram o adiamento de muitas diligências/julgamentos;
- Falta de um Magistrado do Ministério Público no Juízo Local Criminal de Coimbra, não adequadamente substituído, com um elevado número de diligências/julgamentos adiados;
- Aumento do volume de serviço no Juízo de Instrução Criminal, por força de medidas de gestão implementadas;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

- Aposentação de uma Juiz de Direito no Juízo do Trabalho de Coimbra.

Verificou-se, de novo, uma apreciável redução do número de julgamentos e diligências adiadas (de 1558 no ano de 2021 para 1344 no ano de 2022, traduzindo uma redução de 13,73%), que apenas não foi mais significativa por força dos acima referidos fatores. A redução dos adiamentos de diligências e julgamentos terá de continuar a constituir um objetivo do Tribunal.

A estes fatores devem ser acrescentados o aumento de processos entrados que se continua a observar nalguns Juízos Locais Cíveis e de Competência Genérica (que já se verificava nos anos de 2019 e 2020), e a significativa entrada e pendência de processos de inventário, em regra de elevada complexidade, litigiosidade e morosidade, ainda consequência da alteração legislativa que entrou em vigor no dia 01-01-2020.

Não obstante, em todas as jurisdições, com exceção da criminal e da laboral, e no global da Comarca, atingiram-se taxas de resolução positivas, sendo a global da Comarca de 107% (estatística oficial) e de 123% (estatística da secretaria), resultado superior ao do ano transato (respetivamente de 104% e 115%).

Taxa de resolução (estatística oficial) esta superior à taxa média das 23 Comarcas de 1ª instância (103%)¹⁴.

Assim, neste terceiro ano de pandemia, o desempenho da Comarca de Coimbra revelou-se francamente positivo, superior ao do ano passado. Verificou-se, assim, uma efetiva diminuição dos processos pendentes na comarca: menos 1.354 processos na pendência oficial, e menos 4.662 processos na pendência secretaria. É de sublinhar que o número de processos pendentes sem decisão baixou da fasquia dos 13.000 processos, para o valor de 12.753 processos, e o número global de processos pendentes nas secretarias é já inferior a 23.000 (concretamente 22.505) processos.

Quanto aos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas, além dos fatores acima assinalados, importa salientar:

- No Juízo Central Criminal, o aumento de pendência é marginal e insignificante (45 processos);
- No Juízo do Trabalho de Coimbra, o aumento de pendência é marginal e insignificante (78 processos, respetivamente);
- O número de processos no Juízo de Instrução Criminal é muito variável;

¹⁴ Indicadores da D.G.P.J.

- Nos Juízos de Competência Genérica de Arganil e Oliveira do Hospital, o aumento de pendência é marginal e insignificante (5 e 11 processos, respetivamente);

- O mesmo sucede no Juízo Local Cível da Figueira da Foz (apenas mais 24 processos);

- O desempenho estatístico dos Juízos de Trabalho é prejudicado por se incluir na estatística oficial judicial a pendência dos processos de acidente de trabalho ainda na fase conciliatória, em que se encontram nos serviços do Ministério Público, e assim fora da tutela do juiz. Além disso, têm sido observadas dificuldades e demoras inusitadas na realização das perícias por junta médica, a que não é alheia a alteração legislativa que impôs a sua realização nas instalações das delegações do INMLCF, I. P., gabinetes médico-legais ou hospitalais.

Saúda-se o excelente desempenho dos Juízos de Execução de Soure, de Família e Menores de Coimbra, e de Competência Genérica de Cantanhede e Tábua.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 3 meses

Este objetivo foi atingido por praticamente todos os Juízos da Comarca, espelhando não apenas o mérito labor dos Juízes e funcionários judiciais que aí desempenharam funções, mas também o acerto e adequação das medidas de gestão implementadas.

A maioria dos Juízos apresenta um agendamento a cerca de 1/2/3 meses de distância, o que se caracteriza como excelente, ponderando que estamos a sair de uma situação de pandemia, com dois anos de severos efeitos na atividade dos Juízos.

Não admira, assim, que o *disposition time* da Comarca¹⁵ (205 dias) seja bastante inferior à média nacional (237 dias).

3. Priorização dos processos mais antigos nas espécies processuais de relevo

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi observado pelos diversos Juízos da Comarca.

4. Priorização dos processos cuja tramitação foi afetada pela pandemia

Este objetivo foi cumprido no ano em curso, como o demonstra a normalização atingida, quer ao nível da tramitação dos processos, quer ao nível do agendamento e realização de diligências e audiências de julgamento.

¹⁵ Indicadores da D.G.P.J.

5. Fixação de tempo máximo de resolução dos processos (nas espécies processuais de relevo)

Reconhecendo que se devem priorizar as ações e processos que pendem há mais tempo em juízo, a análise dos processos pendentes, com a abordagem proposta pelo CEPEJ, permite quantificar o volume processual que excede o prazo considerado razoável.

Esta análise tem, porém, de ser perspectivada de forma séria e realista, dado que boa parte do andamento/ritmo dos processos não depende unicamente da atividade dos juízes de direito ou dos oficiais de justiça. Há vários outros fatores, externos à atividade do Tribunal, que condicionam seriamente o tempo de duração dos processos: A necessidade de produção de meios de prova morosos ou de difícil produção (por exemplo, as perícias), a ação das próprias partes (por exemplo, podendo suspender a instância por acordo) ou dos sujeitos processuais (por exemplo, eximindo-se à ação da justiça), constituem bons exemplos de fatores que fogem ao controlo do juiz e da Secção de processos, acabando por dilatar o tempo de duração do processo em muitos casos.

E no ano em curso, e nos dois anos que o antecederam, a pandemia e seus efeitos importaram naturalmente uma dilatação dos tempos de duração dos processos (pendentes e findos), como resulta dos quadros acima expostos.

Este aumento, que se revela pouco significativo, não traduz, porém, uma menor capacidade de resposta, e muito menos uma redução da eficiência dos Juízos e serviços, explicando-se sobretudo pelo fator acabado de mencionar, e ainda pelo aumento da procura judicial (acréscimo no número de processos entrados). Este aumento da procura judicial obteve como resposta uma maior capacidade de resolução de litígios por parte do Tribunal, refletida no aumento das taxas de resolução, o que significa que os Juízos e serviços mostraram uma maior eficiência.

Assim sendo, os resultados obtidos, refletindo o esforço efetuado nesse sentido, traduzem o pleno cumprimento deste objetivo. De facto, nesta Comarca, a duração média dos processos pendentes situa-se pouco acima do ano (16 meses), e a duração média dos processos findos é de apenas 6 meses, inferior à média nacional (como resulta do respetivo quadro comparativo – supra).

6. Inexistência de prescrições imputáveis ao Tribunal

De acordo com as comunicações efetuadas, este objetivo foi atingido pelos diversos Juízos com competência criminal/contraordenacional da Comarca. As prescrições verificadas/comunicadas decorreram genericamente de situações de difícil concretização da ação penal, designadamente por ser desconhecido o paradeiro dos arguidos ou inviabilidade de cumprimento de penas (condenados sem bens penhoráveis ou com paradeiro conhecido, etc.). No que respeita aos processos contraordenacionais, a maioria das prescrições foi causada pela demora e atraso na tramitação em sede administrativa.

7. Nos Juízos que apresentam competência em Juízos de Proximidade, realização dos julgamentos respetivos nesses concelhos

Este objetivo foi atingido, dado que os julgamentos cíveis e criminais da área territorial da competência dos concelhos de Mira, Pampilhosa da Serra e Penela foram realizados nesses Juízos de Proximidade.

8. Identificação no Citius da referência ao município de origem do processo (competência territorial) – Juízo de Proximidade

Este objetivo foi atingido, como resulta da mera consulta do sistema Citius.

9. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos

Na medida exequível, em face da carência de meios e oficiais de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca com competência criminal/contraordenacional, com especial atenção aos processos que foram remetidos dos Juízos Locais para os Juízos Centrais. Tomaram-se diligências no sentido de agilizar os processos de venda de objetos. Continua-se, assim, na senda da total regularização da situação.

10. Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi cumprido pelos diversos Juízos da Comarca.

11. Adequação da informação estatística à realidade

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

12. Manutenção ou, se possível, redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria

Como decorre da análise dos quadros acima expostos, a diferença entre o número de processos na estatística oficial e na estatística da secretaria diminuiu, o que importa a conclusão do pleno cumprimento deste objetivo, com inegável mérito das secretarias.

13. Digitalização integral dos processos

A digitalização integral de todos os processos judiciais continua a ser uma certeza na Comarca, e uma ferramenta essencial na atividade de todas as profissões judiciais e forenses.

14. Identificação no sistema informático das contumácias

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi cumprido pelos diversos Juízos da Comarca.

15. Presença do juiz de direito no Tribunal

Os Juizes de Direito deste Tribunal nas instalações dos Juízos é uma constante, cumprindo sem qualquer reparo o seu múnus de titular de órgão de soberania.

16. Não aumento da pendência dos processos de cancelamento provisório de registo criminal – T.E.P.

Este objetivo estatístico foi plenamente cumprido.

17. Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP

Como decorre dos dados estatísticos analisados, e dos próprios processos, este objetivo foi atingido.

*

Concluindo, logrou-se:

- Implementar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante reuniões, designadamente deslocalizadas, ações de formação e provimentos conjuntos;

- Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão, comunicando quadrimestralmente os resultados atingidos de acordo com grelhas de monitorização, promovendo a distribuição eficiente e equitativa de serviço a Juízes auxiliares, do quadro complementar, e em acumulação de funções, e apresentando relatórios sobre o serviço desempenhado;

- Manter o Tribunal em pleno funcionamento, mesmo em situação de pandemia, suplantando as dificuldades criadas por essa realidade;

- Reduzir a pendência na globalidade da Comarca, mantendo-se, em geral, regular o cumprimento dos prazos;

Genericamente, o agendamento vem sendo efetuado de acordo com os prazos legais ou contratualizados, tal como tem sido comunicado ao Conselho Superior da Magistratura através das grelhas de monitorização; e, nas atas, tem vindo a ser efetuada a menção das horas do início e do termo das diligências, com menção expressa das razões dos atrasos e adiamentos;

- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas.

XII. GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS DE COMARCA

No ano em análise esteve em funcionamento o chamado Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca.

Estes gabinetes, criados em execução das normas dos artigos 35º da Lei da Organização do Sistema Judiciário (Lei nº 62/2013, de 26 de agosto), e 28º a 32º do Regulamento da L.O.S.J. (D.L. nº 49/2014, de 27 de março), e da Lei nº 2/98, de 8 de janeiro, foram instalados no segundo semestre do ano de 2021, ficando o gabinete da Comarca de Coimbra dotado de um assessor especialista da área da psicologia.

Foi entretanto elaborado e publicado o Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca (aprovado pelo Plenário do C.S.M. de 4 de outubro de 2022, publicado no Diário da República nº 211/2022, Série II de 2022-11-02, páginas 80 a 84), segundo o qual “o assessor de psicologia terá por funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais, nomeadamente nas jurisdições da família e das crianças e criminal, nas seguintes vertentes:

a) Apoio técnico aos Magistrados Judiciais, na jurisdição da família e das crianças, na preparação para a prestação de declarações de crianças/jovens, e/ou no acompanhamento das mesmas, desde que não exista acompanhamento por técnico adequado, nomeadamente das equipas multidisciplinares de assessoria técnica;

b) Preparação e acompanhamento de crianças e jovens, na tomada de declarações para memória futura;

c) Acompanhamento na prestação de declarações ou do depoimento da vítima de crimes, designadamente quando a audição ocorre em sede de declarações para memória futura;

d) Apoio técnico e/ou preparação e acompanhamento de declarações quando tal se justifique, nomeadamente em função da ocorrência de situações congéneres às previstas nas alíneas anteriores para as áreas criminal e da família e das crianças”.

Em execução deste conteúdo funcional, o assessor do G.A.M.J.C. de Coimbra teve intervenção em 61 processos, das jurisdições de família e menores e instrução criminal, a saber:



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Jurisdição	Juízo	N.º de processos
Instrução Criminal	Coimbra _ Juízo de Instrução Criminal – J2	1
Família e Menores	Coimbra – Juízo de Família e Menores – J1	38
	Coimbra – Juízo de Família e Menores – J2	19
	Coimbra – Juízo de Família e Menores – J3	3
Total:		61

Estamos perante uma antiga reivindicação dos Tribunais Judiciais de primeira instância, mas que colide com alguns hábitos instalados há muitos anos. Não admira, portanto, que a existência e funcionamento deste gabinete tenha suscitado algumas entropias e reservas. Daí que o recurso aos serviços deste gabinete tenha sido pouco significativo.

Além disso, a própria disponibilidade e motivação demonstradas pelo assessor foram reduzidas, tendo mesmo desembocado na cessação de funções a meio do ano.

Todavia, sendo o recurso aos serviços do gabinete absolutamente voluntário, e na nossa perspetiva útil, cremos que as dificuldades denunciadas serão futuramente superadas estando atualmente em curso procedimento concursal com vista à admissão de dois assessores para o G.A.M.J.C. de Coimbra, da área das ciências jurídicas.

XIII. PLANO DE ATIVIDADES (ANO DE 2023)

Tomando em consideração todos os acima indicados fatores e resultados obtidos, e o enquadramento que deles foi feito, para o ano judicial de 2023 propõe-se o seguinte Plano de Atividades:

- 1 - Cumprimento dos objetivos processuais fixados para o ano de 2023, propostos ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do artigo 91º da L.O.S.J.;
- 2 - Recuperação de atrasos pontualmente verificados em alguns Juízos e serviços;
- 3 - Monitorização contínua da atividade dos diversos Juízos da Comarca, para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual;
- 4 - Acompanhamento contínuo do movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem;
- 5 - Aprofundamento do atual modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante provimentos conjuntos e reuniões deslocalizadas e regulares;
- 6 - Promoção de reuniões periódicas de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca;
- 7 - Diligência pela garantia de melhores condições de trabalho na Comarca para todas as profissões jurídicas, salientando-se o Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho;
- 8 - Diligência pelo avanço do processo tendente à edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra;
- 9 - Transferência do Juízo do Trabalho de Coimbra das atuais instalações para a “Torre Arnado”;
- 10 - Promoção da racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e os atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e realização de reuniões;
- 11 - Adoção e/ou proposição às entidades competentes de medidas, nomeadamente de



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

- desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça.
- 12 - Promoção da transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos, em articulação com os Juízes e o Conselho Superior da Magistratura, de modo a que seja preparada a ação adequada.
 - 13 - Acompanhamento e avaliação contínuos da atividade do Tribunal, nomeadamente da qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou outras iniciativas, que são objeto de análise e apreciação pelo Conselho de Gestão, e encaminhadas para as entidades legalmente competentes;
 - 14 - Iniciativa e insistência permanente junto das entidades competentes pelo fornecimento do equipamento necessário e pela execução de:
 - . Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos;
 - . Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 - . Planos de segurança contra a intrusão, incêndios, e outros riscos.
 - 15 - Concessão de especial enfoque às insistências junto das entidades legal e administrativamente competentes para garantirem as condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação;
 - 16 - Remessa ao Arquivo Distrital de Coimbra (Arquivo da Universidade de Coimbra) dos processos judiciais já preparados para o efeito previstos para este ano no acordo celebrado com essa entidade;
 - 17 - Desenvolver projetos culturais, e estabelecimento de relacionamento e protocolos com outras entidades (incluindo autarquias locais e a Universidade de Coimbra).



XIV. SÍNTESE CONCLUSIVA

1. Em geral, os indicadores de gestão continuam a registar uma evolução favorável no período em análise, suplantando mesmo o sucedido nos anos anteriores.
2. Designadamente, as taxas de resolução têm registado uma evolução favorável, fixando-se em valores positivos, superiores aos dois anos anteriores.
3. A contínua redução de pendência que se tem vindo a verificar desde o ano de 2014, com a implementação do atual desenho e modelo de gestão das Comarcas, não poderá prosseguir eternamente, e nos mesmos valores, devendo ser atingido um valor de pendência equilibrado, tendo em conta a procura do sistema de Justiça da população servida pela Comarca. Atingido esse ponto de equilíbrio, que não deverá estar muito longe de ser obtido (ponderando o atual volume processual e o tempo de duração média dos processos), natural é que não seja possível garantir a redução de pendência, ou pelo menos que esta não seja significativa – nem tal seria desejável, sob pena de se lesar o direito fundamental de acesso ao direito.
4. Fundamental é, desde já, pugnar pelo incremento da qualidade do sistema de Justiça, não apenas no prisma quantitativo ou estatístico, mas sobretudo na vertente da qualidade das decisões (que já é elevada no nosso país e na Comarca, mas sempre passível de melhoria).
5. Continua a ser desejável diminuir o número de adiamentos de diligências.
6. Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se cada vez mais a realização da Justiça em prazo razoável.
7. O número de processos pendentes na estatística oficial (processos sem decisão) desceu para 12.753 processos, baixando do limiar dos 13.000 processos. Já o número de processos pendentes na estatística da secretaria (todos os processos com e sem decisão) foi reduzido para 22.505, baixando assim a fasquia dos 23.000 processos.
8. As maiores dificuldades de gestão verificadas, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a falta de autonomia dos órgãos de gestão, sobretudo a nível financeiro e de contratação, a insuficiência e desadequação à função de alguns edifícios e instalações, a exiguidade cada vez mais significativa dos quadros de pessoal (seu dimensionamento e preenchimento), sobretudo dos oficiais de justiça, a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

- juízes de direito e oficiais de justiça, e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (*hardware* e *software*).
9. Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito.
 10. Fundamental será, cada vez mais, dotar as Comarcas de autonomia de gestão, designadamente a nível orçamental, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de justiça próximo e de qualidade.
 11. Deverá ainda continuar a pugnar-se pela racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, pela transparência na administração da Justiça, e pela qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

PRECONIZA-SE:

- Diligenciar e insistir junto das entidades competentes pela execução de obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos, e efetuar propostas nesse sentido, diligenciando pela busca de novos espaços, sobretudo na cidade de Coimbra, incluindo a edificação do novo Palácio da Justiça na cidade, prometido há muito, e necessário há já seis décadas; planos de segurança, higiene e saúde no trabalho; e planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.
- Acentuar a urgência na dotação, pelas entidades legal e administrativamente competentes, das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.
- Dotar o quadro do Juízo Local Cível de Cantanhede de mais um Juiz de Direito.
- Aumentar o número de oficiais de justiça, sobretudo de escrivães adjuntos e técnicos de justiça adjuntos.
- Preencher integralmente o quadro de oficiais de justiça da Comarca, e promover o seu rejuvenescimento.
- Colocar assistentes operacionais, assistentes técnicos para o arquivo e funcionários administrativos.
- Criar de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo, e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal, permitindo pesquisas

e gestão integrada dos objetos.

- Concretizar mais autonomia dos órgãos de gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços.
- Aprofundar o relacionamento entre os órgãos de gestão das Comarcas e a D.G.A.J./I.G.F.E.J., mediante a realização das reuniões periódicas com todos os membros dos órgãos de gestão, e a prestação de informação/audição destes (pelo I.G.F.E.J.).
- Melhorar significativamente o desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos, implementando a transição para o Magistratus.
- Aumentar significativamente a qualidade e eficiência da rede informática da Justiça (rede judiciária), designadamente aumentando a largura de banda e velocidade de transmissão de dados, e garantindo o seu funcionamento sem quebras/interrupções.
- Superar as dificuldades verificadas no sistema “*printing and finishing*”.
- Superar as dificuldades do registo no sistema informático GIS, quer na parte relativa ao registo de faturas, quer na parte do economato.
- Atualizar e melhorar a sinalética.
- Aperfeiçoar o sistema informático para a recolha e tratamento dos dados estatísticos, permitindo a melhoria da fiabilidade dos dados estatísticos, sem alocação de meios humanos desproporcionados e insuficientes.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

(Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira)